



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1903 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 06 DE JANEIRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

LEI Nº 6.002, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. nº 10.816/10 *Autoriza o Executivo a destinar duas áreas de terreno a Empresa CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa CHEIRO VERDE SERVIÇO AMBIENTAL LTDA pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de duas áreas localizadas no Distrito Industrial III, com as seguintes descrições:

a) Setor 04, Quadra 2323, Lote 01 Distrito Industrial III

Imóvel correspondente ao lote 01 da Quadra F do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 14,15 metros de frente, mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros, confrontando pela frente com a Rua 03, quarteirão 4, lado par, 99,41 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 04, 84,48 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 08, com a qual faz esquina e 12,94 metros nos fundos mais a curva de esquina com raio igual a 9,00 metros, confrontando com a Rua 04, encerrando uma área de 2.323,72 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 597 e avaliado por R\$ 55.304,54 (cinquenta e cinco mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

b) Setor 04, Quadra 2323, Lote 04 Distrito Industrial III

Imóvel correspondente ao lote 04 da Quadra F do loteamento denominado Distrito Industrial III, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 23,28 metros de frente confrontando com a Rua 3, quarteirão 4, lado par, distante 14,15 metros mais a curva de desenvolvimento de 14,13 metros, da esquina da Rua 08; 96,83 metros do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confrontando com o lote 02, 99,41 metros do lado esquerdo, confrontando com a Rua 04, encerrando uma área de 2.295,5585 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 88.089 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP – CAD Serv. 597 e avaliado por R\$ 54.634,29 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º As áreas descritas nas alíneas “a” e “b” do artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-las única e exclusivamente para a instalação de uma Unidade de Tratamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse das áreas concedidas a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – CADEM, observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento e apresentadas as licenças ambientais necessárias para o desenvolvimento das suas atividades.

Parágrafo único. Fica a concessionária obrigada a instalar nas áreas concedidas um painel de no mínimo 2,00 (dois) metros quadrados onde deverá constar o nome da empresa, o número da Lei que autorizou a Concessão, a metragem da área concedida, a metragem da área a ser construída, a data do início e término da obra determinada pela lei.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição das áreas ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nelas introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PAULO ROBERTO FERRARI
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RODRIGO RIAD SAID
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO Nº 11.432, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010

P. 55.678/10 *Designa substituto para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento nos impedimentos legais do titular.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para responder pela Secretaria Municipal de Planejamento, nos impedimentos legais do titular, o servidor abaixo relacionado:

- **Paulo Antonio Fernandes de Mattos – RG nº 12.628.259-6.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 27 de dezembro de 2.010.

Bauru, 30 de dezembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

DECRETO Nº 11.435, DE 03 DE JANEIRO DE 2.011

Nomeia membro do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para integrar o Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, o Senhor Prof. Dr. JOSÉ ANGELO CAGNON, portador do RG nº 9.704.252.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição, ficando expressamente revogado o Decreto nº 11.421, de 15 de dezembro de 2.010.

Bauru, 03 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ ROBERTO ANSELMO
RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.
GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 01/2011

O Grupo Multissetorial do Programa Minha Casa Minha Vida, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Artigo 1º - Que eventuais retificações na lista oficial de inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida publicada no Diário Oficial do dia 31/12/2010, só serão admitidas mediante apresentação pelo interessado do devido comprovante de manifestação de interesse (inscrição) e documentação pessoal.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a referente medida só será acatada, se apresentado até às 12h (doze horas) da sexta-feira (07/01/2011), na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - Sebes, à Avenida Alfredo Maia, quadra 1 sem número.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 06 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
Prefeito Municipal

ESTELA ALEXANDRE ALMAGRO
Vice-Prefeita
Coordenadora do Grupo Multissetorial MCMV

RODRIGO RIAD SAID
Secretária Municipal de Planejamento

DARLENE MARTIN TENDOLO
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Corregedoria Geral Administrativa

Maurilio Silvestre Junior

Corregedor Geral

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO Nº 45.585/08, que tem como interessado o Gabinete do Prefeito, em que figura o servidor Dirceu Nascimento Junior, RG 8.353.175, Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde: indefiro o pedido de reconsideração, e mantenho em todo o seu teor a decisão proferida. Advogado Norton Basilio - OAB/SP 213.466.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 659/10, que tem como interessada a Secretaria Municipal do Bem Estar Social. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 13.509/10, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 1.411/10, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 285/10, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 47.056/08, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 3.953/10, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 2.807/10, que tem como interessada a Secretaria Municipal de Saúde. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 3.080/10, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 45.394/09, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Educação. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

SUMULA DA DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL NA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 16.390/10, que tem como interessada a Divisão de Vigilância. ARQUIVADA. À Corregedoria Geral Administrativa para oficiar.

Seção II

Secretarias Municipais

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira

Secretário

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA
FONE: (0XX14) 3223-1668
ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Departamento Social - Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50
- F. 3203-1890

Atendimento: Associação de Moradores, Entidades Comunitárias e ao público em geral:

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50

- F. 3218-5013

- Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura

Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43

- F. 3212-7865

- Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2

- F. 3237-3460

- Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente

Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Av. Cruzeiro do Sul, nº 27-50

- F. 3239-5282

- Atendimento:

Biblioteca Ramal

Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiricá – Rua João Figueira de Mello Q. 3

- F. 3279-1145

- Atendimento:

Sub-Prefeitura de Tibiricá

Secretaria de

Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

Endereço: Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

Telefone: (0xx14) 3223-1675

E-mail: agricultura@bauru.sp.gov.br

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Endereço: Rua Carmelo Zamataro s/n

CEP: 17110-000 - Distrito de Tibiricá

Telefone: (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

<u>TERÇA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

<u>QUARTA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

<u>QUINTA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

<u>SEXTA-FEIRA</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

<u>SÁBADO</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

<u>DOMINGO</u>			
Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

OBS 01: Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

REPUBLICADO POR TERSAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.164/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru CONTRATADA: Empresa LPZIGLIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP – OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 02 (dois) Nobreaks 700 VA, modelo UPS Soho II Full Range, marca TS Shara melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – PRAZO: – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL: R\$ 545,80 – MODALIDADE: – Pregão Presencial nº 53/10 – PROPONENTES: 07 – ASSINATURA: 30/11/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL
DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo os servidores:

NOME: ADRIANA JOSE SANCHES COSTA
MATRICULA: 28.923
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME: ANA LUCIA DE FARIA LEA PLAZA
MATRICULA: 28.922
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME: ANTONIO CARLOS MARTINS II
MATRICULA: 28.931
CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS I

NOME: DANIELE STEVANATO
MATRICULA: 28.951
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO

NOME: DEBORAH CRISTINA SANTOS RODRIGUES
MATRICULA: 28.902
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

NOME: ELIZANGELA CRISTINA SANTOS FERREIRA
MATRICULA: 28.907
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: GRASIELE GRANJA DE CARVALHO
MATRICULA: 28.943
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I

NOME: HELEN TAYSA DE MOURA
MATRICULA: 28.921
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: LENICE SANTOS FURQUIM
MATRICULA: 28.965
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO ESPECIAL I

NOME: LIGIA DELFINO MELENDES
MATRICULA: 28.949
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA I

NOME: LUCIANA CRISTINA DIAS
MATRICULA: 28.948
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: MARCELA DA SILVA SANTOS
MATRICULA: 28.930
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO

NOME: OLIVIA REGINA CASO CASTILHO
MATRICULA: 28.926
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: PAULO GABRIEL MATHEUS GUERREIRO
MATRICULA: 28.920
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: SARAH CATARINA AXCAR
MATRICULA: 28.933
CARGO: ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO

NOME: SONIA MARIA GONÇALVES ORDANI

MATRICULA: 28.934

CARGO: SERVENTE DE ESCOLA I

Bauru, 21 de dezembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

Em atendimento a emenda à Lei Orgânica nº 45 de 20/09/99, publicamos abaixo os pagos a título de vales-compra fornecidos pela Prefeitura Municipal de Bauru referentes ao 2º semestre de 2010.

JULHO

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	5157	R\$ 1.059.192,75
APOSENTADOS	1358	R\$ 281.949,56
PENSIONISTAS	532	R\$ 102.902,99
ESTAGIARIOS	48	R\$ 6.784,36
MENORES APRENDIZES	120	R\$ 16.393,59
MUNICIPALIZADOS	15	R\$ 3.099,77
TOTAL	7230	R\$ 1.470.323,03

AGOSTO

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	5192	R\$ 1.077.233,77
APOSENTADOS	1364	R\$ 284.694,68
PENSIONISTAS	540	R\$ 107.182,55
ESTAGIARIOS	43	R\$ 5.953,78
MENORES APRENDIZES	119	R\$ 16.476,74
MUNICIPALIZADOS	15	R\$ 3.115,35
TOTAL	7273	R\$ 1.494.656,87

SETEMBRO

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	5200	R\$ 1.079.706,01
APOSENTADOS	1378	R\$ 284.975,22
PENSIONISTAS	542	R\$ 103.069,77
ESTAGIARIOS	38	R\$ 5.261,48
MENORES APRENDIZES	124	R\$ 17.029,54
MUNICIPALIZADOS	15	R\$ 3.115,35
TOTAL	7297	R\$ 1.493.157,37

OUTUBRO

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	5217	R\$ 1.083.869,83
APOSENTADOS	1386	R\$ 287.858,34
PENSIONISTAS	538	R\$ 103.362,68
ESTAGIARIOS	35	R\$ 4.846,10
MENORES APRENDIZES	118	R\$ 16.338,28
MUNICIPALIZADOS	15	R\$ 3.115,35
TOTAL	7309	R\$ 1.499.390,58

NOVEMBRO

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	5229	R\$ 1.085.946,73
APOSENTADOS	1399	R\$ 290.558,31
PENSIONISTAS	538	R\$ 102.103,59
ESTAGIARIOS	31	R\$ 4.292,26
MENORES APRENDIZES	127	R\$ 17.583,67
MUNICIPALIZADOS	14	R\$ 2.699,97
TOTAL	7338	R\$ 1.503.184,52

DEZEMBRO

BENEFICIARIOS	ATENDIDOS	VALORES R\$
SERVIDORES	5253	R\$ 1.091.138,98
APOSENTADOS	1401	R\$ 292.823,12
PENSIONISTAS	542	R\$ 104.314,78
ESTAGIARIOS	47	R\$ 6.646,08
MENORES APRENDIZES	120	R\$ 16.615,20
MUNICIPALIZADOS	14	R\$ 2.907,66
TOTAL	7377	R\$ 1.514.445,81

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM EFEITO: PORTARIA N° 007/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA N.º 2885/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **ROSELI ALVES MOREIRA DA SILVA**, portador (a) do RG n.º 186825419 no cargo efetivo de “**DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA em 03/01/2011.

PROMOÇÃO NA CARREIRA: O Diretor de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e considerando o Disposto nos Artigos 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, e incisos, da lei 3373/91, nos termos do Decreto 9412 de 26/05/2003, alterado pelo Decreto 9491 de 04/07/2003, resolve: Promover o(a) servidor(a) **IVONE TEODORO DA SILVA UNGARO** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III** para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL**, classificado(a) em 5º lugar, no Acesso edital de n° 06/2010, a partir da data de publicação desta portaria n° 008/2011.

A servidora relacionada acima deverá comparecer no dia 06/01/2011 no horário das 8h00 às 11h30, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Dr. Nuno de Assis n° 14-60 - munidos (as) dos documentos (ORIGINAIS E CÓPIAS) abaixo para confirmação da promoção e atualização dos dados pessoais no sistema de cadastro.

- Certidão de nascimento ou de casamento atualizado;
- Título de eleitor (com estado civil atualizado), com comprovantes de regularidade;
- RG e CPF; (com estado civil atualizado)
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; (cópia das páginas que contém foto e qualificação civil).
- Comprovação de Endereço;
- Comprovação de pré-requisito exigido em edital;
- Retirar no Departamento de Recursos Humanos Termo de Responsabilidade, que deverá ser reconhecido firma em cartório;
- Se trabalhar em outro local trazer declaração de horário.

Dúvidas e informações telefone: 3235-1207.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: Os candidatos relacionados abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, nos dias e horários indicados.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 009/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **MÔNICA CRISTINA PEREIRA DA SILVA** portador do RG 21.531.360, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS**, edital n° 02/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 010/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GENYLZE DANYELLE BRAGA DE SOUZA** portador do RG 30.257.991-6, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 16º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital n° 03/2007 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 011/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JULIANA CAROLINA TRINO** portador do RG 44.436.568-0, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 17º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - COMPRADOR**, edital n° 03/2007 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 012/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALEX CAIRES DA SILVA** portador do RG 46.211.395-4, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 4º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, edital n° 15/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 013/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GERMANO DE JESUS TOBIAS** portador do RG 28.109.672-7, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 10º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital n° 12/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 014/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ALINE VALEZI** portador do RG 46.331.119-X, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 11º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital n° 12/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 015/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **EDUARDO MITSUO UEMURA** portador do RG 33.326.582-8, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 12º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital n° 12/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 016/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CARLOS EDUARDO BARBOZA DE OLIVEIRA** portador do RG 45.582.489-7, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 13º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital n° 12/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 017/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCIANA CRISTINA MARTINS** portador do RG 33.808.326-1, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 14º lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - PROGRAMADOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**, edital n° 12/2009 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 06/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 018/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **TECNICO EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - FUNILEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **APARECIDO DOS SANTOS** portador do RG 15.243.759-9, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 1ºº lugar, no concurso público para **TECNICO EM MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - FUNILEIRO**, edital n° 04/2010 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 019/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **PEDRO LUIZ DA SILVA MEDEIROS** portador do RG 44.753.335-6, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 129ºº lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n° 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 020/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LARISSA GRACY ORCINI BERNARDI** portador do RG 46.762.185-8, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 130ºº lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n° 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 021/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LEANDRO RUIZ DO NASCIMENTO** portador do RG 46.253.851-5, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 131ºº lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital n° 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 022/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **JULIANA APARECIDA PIRES MORGADO** portador do RG 47.124.762-5, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 132ºº lugar, no

concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **DORALICE SOARES SILVA CINEGAGLIA** portador do RG **9.423.041-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **133º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 8H ÀS 11H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ROSELI APARECIDA BAPTISTA** portador do RG **18.035.852-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **135º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 025/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SIMONE APARECIDA PAGANINI** portador do RG **17.394.609**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **136º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 026/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **LUCIMARA PICOLOTO** portador do RG **21.687.108**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **137º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 027/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **NILMA ANDREA BATISTA DE SOUZA** portador do RG **37.359.944-4**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **138º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 028/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CLAUDIA APARECIDA DOS SANTOS** portador do RG **23.642.077-X**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **139º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 029/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **SHIRLEYDE ANDRADE NE** portador do RG **25.773.321-8**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **140º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 030/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **CELSO MARCELO PICOLI** portador do RG **30.832.899-1**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **141º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 031/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **ANA PAULA FERREIRA BELIZÁRIO** portador

do RG **29.284.225-9**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **142º** lugar, no concurso público para **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO**, edital nº 08/2008 para exercer as funções do cargo.
COMPARECER EM 07/01/2011 NO HORÁRIO DAS 14H ÀS 17H30.

EXONERA/POSSE: A partir de 06/01/2011, portaria nº 032/2011 exonera a servidora **RACHEL CRISPIM DE MATTOS**, portadora do RG nº 28.059.043-X, do cargo efetivo de **AGENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS** conforme concurso público já realizado.

A partir de 06/01/2011, portaria nº 033/2011 exonera a servidora **ELIANA FERNANDES DA SILVA RODRIGUES**, portadora do RG nº 25.490.376-9, do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - FISCAL DE POSTURAS MUNICIPAIS** conforme concurso público já realizado.

A partir de 06/01/2011, portaria nº 034/2011 exonera a servidora **SANDRA REGINA DE LIMA**, portadora do RG nº 22.513.904-2 do cargo efetivo de **AUXILIAR EM SAÚDE - AUXILIAR DE ENFERMAGEM** e dá posse concomitante no cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO** conforme concurso público já realizado.

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos vagas de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - NUTRICIONISTA e ESPECIALISTA EM SAÚDE - ASSISTENTE SOCIAL**, descritos no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade dos Concursos Públicos em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através das **Portarias nº 2.861/2010 e 2.864/2010** obedecidas as normas deste Edital.
2. Os Concursos destinam-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo aos cargos efetivos descritos no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade dos Concursos Públicos regulados pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.
4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).
5. Os candidatos aos cargos dos presentes Concursos Públicos ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.
6. Os cargos, as vagas, as escolaridades/pré-requisitos e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
7. A confirmação da data, local e horário de realização das **Provas Objetivas** será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.
8. A descrição das atribuições básicas dos cargos constam no **Anexo I** deste Edital.
9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.
10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II - DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cargo	Vagas	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos*	Benefícios*	Jornada de Trabalho*	Valor Inscrição
Especialista em Saúde - Nutricionista	01	Concluído do Curso Superior em Nutrição e Registro no CRN.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00
Especialista em Saúde Assistente Social	01	Concluído do Curso Superior em Serviço Social e Registro no CRESS.	R\$ 2.100,00	R\$ 210,00	30 horas / semanais	R\$ 30,00

Notas:

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Especialistas em Saúde

² Benefícios – Vale Compra.

³ Jornada de Trabalho –36 horas (jornada básica em serviços ininterruptos) para o cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista –

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicado no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital. Para o cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Nutrição - CRN); para o cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente; Registro no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS).

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **07/02/2011 a 11/02/2011, no horário das 09h00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NAPEM**, localizado na **Av. Duque de Caxias, nº 11-38, Vila Altinópolis, Bauru/SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – Para ambos os cargos, o candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF), Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se ao **NAPEM**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de taxa de inscrição.**

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do**

Procurador (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 30,00 (trinta reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**. Ficará dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já assinado pelo próprio candidato.

3.1) Será exigido **um** Instrumento de Mandato por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, **apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal Requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.

10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:

10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.

10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.

10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.

10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.

10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.

13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este

Edital e não será devolvido.

14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.

2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3. **Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.

4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).

5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.

6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.

7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.

8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.

9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.

10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. Os concursos serão de **Provas**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Especialista em Saúde - Nutricionista	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas
Especialista em Saúde - Assistente Social	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas

2. **Especialista em Saúde – Nutricionista:** o Concurso Público realizados para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Nutricionista será compostos por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2011**, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

3. **Especialista em Saúde – Assistente Social:** o Concurso Público realizados para preenchimento do cargo de Especialista em Saúde – Assistente Social será compostos por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

3.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2011**, sendo composta por 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização das **Provas Objetivas**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.

2. Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova.

4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.

9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.

11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Para ambos os cargos a **Prova Objetiva** terá caráter **classificatório e eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.

1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.

1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:

a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.

2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.

6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.

7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.

8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.

2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;

b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;

c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);

d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1**;

a) à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;

b) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;

c) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;

d) a não registrar antecedentes criminais;

e) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pelas **Portarias nº 2.861/2010 e 2.864/2010.**

ANEXO I**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO****ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**

Oferecer atendimento nutricional individual e/ou coletivo. Planejar programas de educação nutricional para usuários/ familiares/responsáveis, promovendo adesão ao tratamento. Fiscalizar estabelecimentos de saúde, indústrias e comércios no ramo de alimentos. Supervisionar e controlar serviços de alimentação e nutrição/lactário. Orientar os procedimentos de preparo, manipulação, armazenamento e conservação dos alimentos, garantindo a qualidade higiênico-sanitário.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

Realizar atendimentos ao público; desenvolver projetos que atendam as necessidades da comunidade; orientar o usuário acerca dos direitos pertinentes ao problema em questão; realizar encaminhamentos dos usuários para outras entidades, quando julgar necessário; realizar visitas domiciliares, hospitalares e em quaisquer lugares que se fizerem necessários; estruturar projetos de acordo com necessidades da comunidade; planejar, desenvolver, executar projetos na área, delimitando o público alvo a ser atingido.

ANEXO II**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****ESPECIALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Nutrição Materno Infantil. 2. Aleitamento Materno. 3. Dietoterapia. 4. Alimentos Funcionais. 5. Educação Nutricional. 6. Avaliação Nutricional. 7. Hipertensão Arterial. 8. Diabetes Mellitus. 9. Dislipidemia. 10. Gestação. 11. HIV. 12. Câncer. 13. Obesidade. 14. Cirurgia Bariátrica. 15. Vigilância Sanitária na área de alimentos. 16. CVS-6 de 10/03/99. 17. RDC-216 de 14/09/04.

Bibliografia:

1. BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Obesidade, nº 12.** 2006
2. BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Hipertensão Arterial Sistêmica – nº 15.** 2006.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica – Diabetes Mellitus – nº 16.** 2006
4. BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático de Preparo de Alimentos para crianças menores de 12 meses que não podem ser amamentadas.** 2006.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderno de Atenção Básica – Saúde da Criança: Nutrição Infantil – Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, nº 23.** 2009.
6. BUSNELLO, F. M. **Aspectos Nutricionais no Processo do Envelhecimento.** Editora Atheneu, 2007.
7. CARREIRO, D. M. **Entendendo a Importância do Processo Alimentar.** Editora Referência Ltda, 2006.
8. COSTA, N. M. B. & ROSA, C. O. **Alimentos Funcionais – Benefícios para a Saúde.** Editora Universidade Federal de Viçosa, MG, 2008.
9. FAGIOLI, D. & NASSER, L. A. **Educação Nutricional na Infância e na Adolescência: Planejamento, Intervenção, Avaliação e Dinâmicas.** Editora RCN Editora, 2006.
10. GARRIDO, A. B. J. **Cirurgia da Obesidade.** Editora Atheneu, 2003.
11. JUNIOR, E. A. S. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Alimentos.** Editora Livraria Varela, 1995.
12. MAHAN, K. L.; STUMP, S. E.; KRAUSE, M. V. **Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca Ltda, 1998.
13. NASSIF, M. & VIEBIG, R. F. **Avaliação Antropométrica nos Ciclos da Vida. Uma Visão Prática.** Editora Metha Ltda, 2007.
14. SILVA, S. M. C. S. & MURA, J. D. P. **Tratado de Alimentação, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Roca, 2007.
15. VANNUCCHI, h. & MARCHINI, J. C. **Nutrição Clínica: Nutrição e Metabolismo.** Editora Guanabara Koogan, 2007.
16. CVS-6(10/03/99). Disponível em: <http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/99pcvs6.zip>
17. RDC-216(15/09/04). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0216_15_09_2004.html

ESPECIALISTA EM SAÚDE – ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – 1. Lei Orgânica da Saúde. 2. Saúde Pública. 3. Código de Ética do Assistente Social. 4. Atuação do Assistente Social na Saúde. 5. Humanização na Saúde.

Bibliografia:

1. BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social.** Legislação brasileira para o serviço social, organizado pelo Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª região (gestão 2002-2005). CEFESS 1993; (273): 38-49.
2. BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao
3. BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização. **Humaniza SUS.** 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2008, 49p (Série B: Textos Básicos de Saúde).
6. BRASIL. Ministério da Saúde. **Pacto pela Saúde.** Portaria nº 399/GM de 22 de fevereiro de 2006. Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>
7. BRAVO, M.I.S.; MATOS, M.C. de . Projeto Ético-Político do Serviço Social e sua relação com a Reforma Sanitária: Elementos para o debate. In: MOTTA, A.E. et al., (orgs). **Serviço Social e Saúde.** São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
8. CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO SOCIAL. Parâmetros para a atuação de Assistentes Sociais na saúde. Brasília: Conselho Federal do Serviço Social. Brasília novembro de 2009. Disponível em: <http://www.cress-ba.org.br/documentos/parametros%20para%20a%20atuacao%20de%20Assistentes%20Sociais%20na%20Saude.pdf>.
9. DUARTE, M.J. de O. Por uma cartografia do cuidado em saúde mental: repensando a micropolítica do processo de trabalho do cuidar em instituições. In: BRAVO, M.I.S. et al., (orgs). **Saúde e Serviço Social.** 2ª ed. São Paulo: Cortez; Rio de Janeiro: UERJ, 2006.
10. MARTINELLI, M.L. O exercício profissional do assistente social na área da saúde: algumas reflexões éticas. **Serviço Social & Saúde.** V 6 , n.6, p21-34, maio 2007.
11. NOGUEIRA, V.M.R.; MIOTO, R.C.T. Desafios Atuais do Sistema Único de Saúde – SUS e as Exigências para os Assistentes Sociais. In: MOTTA, A.E. et al., (orgs). **Serviço Social e Saúde.** São Paulo: OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006.
12. QUIRINO, J.F.; LEITE, A.L.S.S. Aspectos socioculturais de um modo de adoecer: a somatização. **Serviço Social & Sociedade,** nº 74, ano XXIV, São Paulo, Cortez, julho de 2003.
13. SIMÃO, A.B. et al., (orgs). A atuação do Serviço Social junto a pacientes terminais: breves considerações. **Serviço Social & Sociedade,** nº 102, São Paulo, Cortez, abril/junho de 2010.
14. SOUSA, R.M.S. Controle Social em saúde e cidadania. **Serviço Social & Sociedade,** nº 74, ano XXIV, São Paulo, Cortez, julho de 2003.

**ANEXO III
CRONOGRAMA**

Datas	Eventos
06/01/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/01/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/02/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
07/02/2011	Abertura Inscrições
11/02/2011	Encerramento Inscrições
22/02/2011	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
27/02/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

Bauru/SP, 06 de Janeiro de 2011.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL Nº 02/2011 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU, através da Secretaria Municipal de Administração, por determinação do Sr. Prefeito, faz saber que, com base no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município de Bauru e nas Leis Municipais vigentes, realizará Concurso Público de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para o provimento dos Cargos Públicos Efetivos vagos de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE FARMÁCIA** descrito no Capítulo II deste Instrumento, os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do Concurso Público em questão, bem como para a formação de Cadastro Reserva. Os referidos Cargos Públicos reger-se-ão pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), pelo Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), pelo Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores), e pelo Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada através da **Portaria nº 2.871/2010**, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir, relativo ao cargo efetivo descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo

Capítulo II, integrarão o Cadastro de Reserva, tendo expectativa de direito à nomeação dentro do prazo de validade do Concurso Público regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação aos cargos remanescentes, aos que vagarem e aos que forem criados.

4. Os candidatos que tomarem posse estarão subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bauru (Lei Municipal nº 1.574/71 e alterações posteriores), ao Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 3.373/91 e alterações posteriores), ao Regime Disciplinar do Servidor Público Municipal de Bauru (Lei Municipal nº 3.781/94 e alterações posteriores) e ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários (Lei Municipal nº 5.950/2010).

5. Os candidatos ao cargo do presente Concurso Público ficarão sujeitos à carga horária prevista no **Capítulo II** deste Edital.

6. O cargo, as vagas, a escolaridade/pré-requisito e as remunerações iniciais estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.

7. A confirmação da data, local e horário de realização da **Prova Objetiva** será divulgado através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru em **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.

8. A descrição das atribuições básicas do cargo consta no **Anexo I** deste Edital.

9. O conteúdo programático consta do **Anexo II** deste Edital.

10. A contratação será pelo Regime Estatutário.

CAPÍTULO II – DO CARGO, VAGAS, ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS, BENEFÍCIOS, JORNADA DE TRABALHO E VALOR DA INSCRIÇÃO:

Cargo	Vagas	Escolaridade/Pré-Requisito	Vencimentos ¹	Benefícios ²	Jornada de Trabalho ³	Valor Inscrição
Técnicos em Saúde - Técnico em Farmácia	01	Concluído do Ensino Médio e Concluído do Curso em Técnico Farmácia	R\$ 1.200,00	R\$ 210,00	40 horas / semanais	R\$ 20,00

Notas:

¹ Vencimentos – Ref. C1 – Grade Salarial dos Técnicos em Saúde

² Benefícios – Vale Compra.

³ Jornada de Trabalho – 36 horas (jornada básica em serviços ininterruptos)

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO:

1. Das Condições Necessárias para Investidura no Cargo: Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua **posse** ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais ao cargo abaixo descritas:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro, nos termos do artigo 12 da Constituição Federal de 1.988, da Lei Federal nº 6.815/80 (Estatuto do Estrangeiro) e Decreto Federal nº 86.715/81;

b) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os requisitos necessários para exercer o cargo pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos (Diploma, Certificado, ou Declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado no órgão competente) constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários à investidura do cargo indicado no **Capítulo XII, Item 4** deste Edital;

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

h) residir no Município de Bauru/SP ou em localidade próxima, nos termos das Leis Municipais nº 3.781/94 (artigo 14, inciso XII) e 5.805/09.

i) não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2. A comprovação do preenchimento das condições necessárias ao exercício do cargo será feita através da entrega de seus documentos comprobatórios. A não entrega de tais documentos na data pré-fixada em convocação própria, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da Declaração firmada no ato da inscrição.

3. O candidato que, na data da **posse**, não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste Capítulo perderá o direito à Investidura no Cargo para o qual foi nomeado.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1) Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições para o Concurso Público regulado neste Edital serão realizadas **exclusivamente** de forma **PRESENCIAL** no período de **07/02/2011 a 11/02/2011, no horário das 09h:00min às 16h:00min** (horário de Brasília/DF), no **NAPEM**, localizado na **Avenida Duque de Caxias nº11-38, Vila Altinópolis Bauru/SP**, devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

2.1) Recolhimento da Taxa de Inscrição – O candidato deverá recolher a Taxa de Inscrição

através de **Depósito Bancário Identificado**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, importância não restituível, que deverá ser efetuado **em dinheiro**, diretamente nas Agências da **Caixa Econômica Federal (CEF)**, **Conta nº 20.073-2, Agência nº 0290, Operação 006**, da Prefeitura Municipal de Bauru. **Não serão aceitos depósitos em cheque e depósitos efetuados nos terminais eletrônicos (envelopes), via postal, fac-símile (fax), transferência, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.** Sendo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados no presente Item, a mesma será cancelada.

2.2) Preenchimento do Formulário de Inscrição – O candidato terá 02 (duas) opções para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição, sendo elas: via internet e presencialmente.

a) Preenchimento do Formulário de Inscrição Via Internet: O Formulário de Inscrição estará disponibilizado via internet no período designado para inscrições (vide **Item 2**), através do site: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx.

b) Preenchimento do Formulário de Inscrição Presencialmente: O candidato poderá dirigir-se ao **NAPEM**, no endereço indicado no **Item 2**, no período designado para inscrições (vide **Item 2**), para providenciar o preenchimento do Formulário de Inscrição.

2.3) Efetivação da Inscrição – O candidato **deverá** comparecer no endereço indicado e no período estabelecido no **Item 2** deste Capítulo, munido dos seguintes documentos: Cédula de Identidade RG (original), CPF (original), Formulário de Inscrição (preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Item 2.2** deste Capítulo), Comprovante de Depósito identificado referente a Taxa de Inscrição no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), efetuado conforme instruções do **Item 2.1** deste Capítulo. **A inscrição do candidato somente será válida após a sua efetivação nos termos indicados neste item. Caso não seja observada tal determinação, o candidato ficará impossibilitado de realizar a prova, não tendo direito a restituição dos valores recolhidos à título de taxa de inscrição.**

3. Inscrição Por Procuração: Em caso de Inscrição por Procuração, o Procurador devidamente constituído exclusivamente para este ato, deverá apresentar no ato da Inscrição: o **Formulário de Inscrição**, devidamente preenchido, o **Instrumento de Mandato** (Procuração), **Identidade do Procurador** (original e cópia), o **Comprovante de Depósito Identificado referente a Taxa de Inscrição**, no importe de R\$ 20,00 (vinte reais), bem como **Cópias Legíveis da Cédula de Identidade RG e CPF do candidato que representa**. Ficará dispensado de apresentar o Instrumento de Mandato àqueles que apresentarem na Efetivação da Inscrição o Formulário de Inscrição já assinado pelo próprio candidato.

3.1) Será exigido **um Instrumento de Mandato** por candidato e este ficará retido na Efetivação da Inscrição, salientando que o candidato e seu procurador são responsáveis pelo preenchimento e informações prestadas ao cadastro, arcando os mesmos com eventuais erros.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.

4.1) As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bauru o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

5. Condições Especiais para Prestação das Provas: Os candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão requerê-las no ato da inscrição, apresentando pedido detalhado das condições especiais de que necessita, como por exemplo: prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição da prova no gabarito, sala de fácil acesso, ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

5.1) O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração à análise da razoabilidade do solicitado.

CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e na Lei Municipal nº 5.215/04, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concursos Públicos, cujas atribuições são compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2. Em cumprimento à legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** das vagas existentes, que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, para o Cargo regulado pelo presente Edital.

3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Municipal nº 5.215/04.

4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas.

5. O candidato **deverá declarar, no ato de inscrição, ser portador de deficiência**, especificando-a no Formulário de Inscrição preenchido via internet ou presencialmente, conforme indicado no **Capítulo IV, Item 2.2**.

5.1) Para efetivar sua inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.3**, o candidato deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG), número do CPF e opção de Cargo.

6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos, **por escrito** e tal requerimento deverá ser anexado ao Formulário de Inscrição no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**).

7. Além do já determinado, o candidato portador de deficiência deverá declarar, quando da inscrição, se deseja concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Capítulo **não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.
9. O candidato portador de deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de portadores de deficiência.
10. O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada por junta médica composta por profissionais da Prefeitura Municipal de Bauru, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do Cargo a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 de referida norma, observadas as seguintes disposições:
- 10.1) A avaliação de que trata este Item terá caráter terminativo.
- 10.2) Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato portador de deficiência à avaliação tratada no **Item 10**.
- 10.3) O candidato portador de deficiência que **não** comparecer para avaliação tratada neste item, perderá o direito de gozo dos benefícios que lhe são cabíveis, passando a figurar somente na Lista Geral de Candidatos.
- 10.4) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do Cargo postulado, o candidato será eliminado do certame.
- 10.5) Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
11. As vagas definidas no **Item 2** deste Capítulo que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência ou por reprovação no Concurso ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.
12. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos portadores de deficiência.
13. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Concurso Público regulado por este Edital e **não será devolvido**.
14. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de restrição funcional, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO VI – DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

1. De acordo com a Lei Municipal nº 4.385/99 alterada pela Lei Municipal nº 5.340/06, ficarão isentos do recolhimento da Taxa de Inscrição, os candidatos que comprovarem **DOAÇÃO DE SANGUE** no ano corrente, em hospitais públicos e/ou privados do Município de Bauru.
2. A isenção tratada no **Item 1** deste Capítulo deverá ser expressamente requerida no ato da inscrição, ficando o candidato inteiramente responsável pelas informações prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
3. **Não** será concedida a isenção da Taxa de Inscrição tratada no **Item 1** deste Capítulo aos que deixarem de requerê-la expressamente, omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
4. Para requerer a isenção da Taxa de Inscrição com base no disposto no presente Capítulo, os candidatos deverão apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), juntamente com o Formulário de Inscrição devidamente preenchido via internet ou presencialmente nos termos indicados no **Capítulo IV, Item 2.2**, documento hábil a comprovar doação de sangue, no corrente ano, em hospitais públicos ou privados do Município de Bauru/SP (original e cópia).
5. Será aceito o seguinte documento para fins de concessão da Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número de identidade do doador, a data da doação, com assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor / área / departamento.
6. Em caso de inscrição efetuada através de procuração, o Procurador devidamente constituído deverá apresentar no ato de Efetivação da Inscrição (**Capítulo IV, Item 2.3**), além dos já indicados no **Item 3 do Capítulo IV**, documento comprobatório de Doação de Sangue do candidato outorgante no ano corrente.
7. Será indeferido o Requerimento de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição que estiver preenchido incorretamente, que for encaminhado por outro meio que não o estabelecido no **Item 4** deste Capítulo e que não observar os requisitos elencados no **Item 5**, também deste Capítulo.
8. Contra a decisão que indeferir a solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição caberá recurso, devidamente justificado e comprovado.
9. O candidato beneficiado com a Isenção da Taxa de Inscrição terá sua inscrição efetivada automaticamente.
10. Os candidatos que tiverem a solicitação de Isenção da Taxa de inscrição indeferida e desejarem inscrever-se normalmente poderão fazê-lo nos termos indicados no **Capítulo IV**.

CAPÍTULO VII – DAS PROVAS E PONTUAÇÕES:

1. O concurso será de **Prova**, com caráter **classificatório e eliminatório**, com valores atribuídos, a seguir:

Cargo	Provas	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Técnico em Saúde - Técnico em Farmácia	Prova Objetiva Conhecimentos Específicos	40	100	Classificatório e Eliminatório	3 horas

2. O Concurso Público realizado para preenchimento do cargo descrito no **Capítulo II**, será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:
- 2.1) A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, valendo 100 (cem) pontos, está prevista para realizar-se no dia **27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2011**, sendo composta por 40

(quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 (uma) alternativa correta, versando sobre os assuntos constantes do Conteúdo Programático do **Anexo II**, com duração de 03 (três) horas.

CAPÍTULO VIII – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

1. A confirmação da data, local e horário para realização da **Prova Objetiva**, será divulgada através do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Bauru no dia **22 (vinte e dois) de Fevereiro de 2011**.
2. **Só será permitida a participação do candidato na prova, na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.**
3. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da Prova.**
4. O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido dos seguintes documentos: **protocolo de inscrição devidamente autenticado pelo Departamento de Recursos Humanos, original da Cédula Oficial de Identidade RG, ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação, Carteira de Trabalho, ou qualquer outro documento reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.**
5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.
6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará na sua eliminação. Não será concedida, em nenhuma hipótese, segunda chamada de prova.
7. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
8. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
9. O horário de início da prova será definido em cada sala, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
10. O candidato somente poderá retirar-se da sala após transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação da prova.
11. Durante a realização da prova, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações, calculadoras, celulares ou qualquer outro meio eletrônico.

CAPÍTULO IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO:

1. A **Prova Objetiva** terá caráter **classificatório e eliminatório**, e a nota final corresponderá ao número de acertos do candidato. Será considerado aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** de acerto.
- 1.2) Os resultados serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.
- 1.3) É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.
- 1.4) Da divulgação do Resultado da **Prova Objetiva** constarão apenas os candidatos aprovados para o cargo para o qual se inscreveu.
- 1.5) Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de nota final e a posse será feita obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.
- 1.6) Na hipótese de igualdade de nota, o critério de desempate será:
- a) a maior idade, nos termos do artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03).

CAPÍTULO X – DOS RECURSOS:

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos deverão ser interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru.
2. Serão admitidos recursos de cada ato publicado no Diário Oficial referente ao Concurso Público regulado neste Edital.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no **Item 2** deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos, devidamente fundamentados e dirigidos à Comissão Examinadora, deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador no Protocolo da Secretaria Municipal da Administração. **Não** serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.
5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste Capítulo, com indicação do nome do concurso, nome do candidato, número de inscrição e assinatura.
6. A decisão do recurso será dada a conhecer através de publicação no Diário Oficial de Bauru.
7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes.
8. Será facultado ao candidato requerer cópias de sua prova junto ao **Departamento de Recursos Humanos** localizado na **Avenida Nuno de Assis, nº 14-60, Jardim Santana, Bauru/SP**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias** após a divulgação de seus gabaritos.

CAPÍTULO XI – DA HOMOLOGAÇÃO:

1. O resultado final do Concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru e publicado no Diário Oficial do Município.

CAPÍTULO XII – DO PROVIMENTO DOS CARGOS:

1. O provimento do Cargo obedecerá à ordem de classificação.
2. A nomeação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá data, horário e local para apresentação do candidato.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:

- a) não comparecer na data, horário e locais estabelecidos na nomeação;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do cargo, pela Prefeitura Municipal de Bauru;
- c) recusar a nomeação (Será excluído do cadastro sendo o fato formalizado em termo de desistência);
- d) não comprovar os pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. A **posse** do candidato ficará condicionada:

- a) ao preenchimento de todos os requisitos elencados no **Capítulo III, Item 1;**
- a) à apresentação dos documentos que comprovem os pré-requisitos exigidos para inscrição e outros documentos que se julgar necessário;
- b) à avaliação psicológica, para avaliação de sua saúde mental;
- c) à perícia médica, para avaliação de sua saúde física e mental;
- d) a não registrar antecedentes criminais;
- e) à parecer jurídico sobre a possibilidade de ocupar ou não o cargo, se estrangeiro.

CAPÍTULO XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A inexistência das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do concurso.
2. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, a contar da data da Homologação.
3. Os atos relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial de Bauru e estarão disponíveis na Internet pelo endereço: www.bauru.sp.gov.br/secretarias/sec_administracao/concursos.aspx e no Departamento de Recursos Humanos, não se aceitando justificativa para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.
4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 2.871/2010**.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DO CARGO

TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM FARMÁCIA

Sob supervisão e orientação do farmacêutico: auxiliar no serviço de recebimento, armazenagem, transporte e distribuição de medicamentos e insumos que requeiram condições especiais de conservação, em conformidade com a legislação vigente; auxiliar nas atividades administrativas e na dispensação de medicamentos e insumos.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Programa: 1. Noções básicas de licitação pública (Lei nº. 8.666/93) (cotação, empenho, licitação). 2. Noções básicas RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) (profissionais e gestor). 3. Portaria M. S. nº344 de 12 de maio de 1998: Aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. 4. Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Medicamentos (Portaria SVS/MS nº. 802/98). Boas Práticas de Fabricação, Armazenamento e Distribuição de Produtos e artigos Médico-Hospitalares-Produtos para a saúde (Resolução RDC nº. 59/00 da ANVISA). 5. Lei Federal nº9.787 de 10 de fevereiro de 1999: Altera a lei nº6.360 que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos. 6. Resolução RDC nº44 de 17 de agosto de 2009: Dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. 7. Resolução RDC nº44 de 26 de outubro de 2010: Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição médica, isoladas ou em associação e dá outras providências;

Bibliografia:

BRASIL, 1988. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. São Paulo: IMESP, 1988 Seção II – Da saúde, Capítulo II, Título VIII.

Disponível em: www.saude.gov.br/legislacao OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

BRASIL. Ministério da Saúde. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Disponível em www.saude.gov.br/legislacao OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema Único de Saúde: **Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e da outras providências.

Disponível em www.saude.gov.br/legislacao OU http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1474

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cartilha Entendendo o SUS**.

Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/saude/cidadao/default.cfm> OU http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/cartilha_entendendo_o_sus_2007.pdf

DESTRUTI, A. B. et all. **Cálculos e Conceitos em Farmacologia**. 6ª. Ed. São Paulo, SENAC, 2003.

DICIONÁRIO DE ESPECIALIDADES FARMACÊUTICAS - DEF 2009/2010 - 38ª ed. Rio de Janeiro, Publicações Científicas, 2009.

ZANINI, A. C.; OGA, S. **Farmacologia Aplicada**. 5ª. ed. São Paulo. Atheneu, 1994.

SITE DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA: www.anvisa.gov.br (medicamentos)

SITE CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA www.crfsp.org.br

ANEXO III

CRONOGRAMA

Datas	Eventos
06/01/2011	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
18/01/2011	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
03/02/2011	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
07/02/2011	Abertura Inscrições
11/02/2011	Encerramento Inscrições
22/02/2011	Publicação de Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva
27/02/2011	Previsão da realização Prova Objetiva

Bauru/SP, 06 de Janeiro de 2011.

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DA PROVA I - PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-DESENHISTA TÉCNICO (realizada em 21/11/2010) E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA PROVA PRÁTICA

INSC	NOME	PROVA OBJETIVA
3	ALEXSANDER BERTINOTTI FELICIO	25
5	LUIS CESAR ALVES MOREIRA	20
6	EDVALDO GABRIEL	20
8	EVANDRO GAVALDÃO	23
11	REGINALDO NICACIO DE CARVALHO	23
14	GUSTAVO GUERRERO ALPRESI DOS SANTOS	19
20	WILSON BRITO DE SOUZA	25
21	SANDRO GUMIERO	18
23	MARCIA CRISTINA MACEDO PEREIRA	18
24	ALINE DE SOUZA DIAS	19
27	KLEBER DE ABREU	19
32	MARINA PEREIRA SEGALLA	19
34	LUCAS RAMIRO PEREIRA	21
35	MARIANA SEGALLA CORRÊA	20
36	FLAVIA DURIGETTO DE CARVALHO	18
38	ANDRÉ LUÍS FABIANO	21
40	RICARDO ALEXANDRE SALES DA SILVA	24
43	GEOVANA MARTIN	26
44	MICHEL LUCAS MEDEIROS	20

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA – TÉCNICO EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRA-ESTRUTURA-DESENHISTA TÉCNICO

A Prova Prática será realizada na FATEC (Faculdade de Tecnologia de Bauru), localizada na Rua Manoel Bento Cruz nº 3-30, Centro, no **dia 09/01/2011 (Domingo), às 08 horas**.

Os candidatos habilitados acima deverão comparecer **COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 MINUTOS**, do horário previsto para a realização da **Prova Prática**, munidos de **protocolo de inscrição e RG**.

INSTRUÇÕES

Conforme edital nº 10/2010, a **Prova Prática**, constará da realização de atividade envolvendo a reprodução de desenho arquitetônico ou urbanístico assistido por computador, baseado em um projeto apresentado no caderno da prova prática, uso de ambiente de microinformática Windows e ferramenta AutoCAD versão 2010, valendo 70 (setenta) pontos em caráter eliminatório e classificatório, na qual o candidato deverá obter 60% de acerto (42 pontos).

Não haverá em hipótese alguma aplicação da Prova Prática fora do dia e horários já estabelecidos. O não comparecimento do candidato (nas condições indicadas) qualquer que seja o motivo, caracterizará sua desistência e implicará na sua eliminação do Concurso Público.

Bauru, 04 de janeiro de 2011.

A Comissão

HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

À vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 18/12/2010 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de **TÉCNICO EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS – TÉCNICO EM NUTRIÇÃO**.

Bauru, 03 de janeiro de 2011.
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 21/12/2010, portaria nº 035/2011, exonera, a pedido, o servidor **JOSE DA COSTA GUIMARO**, RG nº 11.414.151-4, matrícula nº 30.058, do cargo efetivo de Servente de Escola I, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 72.318/2010.

A partir 06/01/2011, portaria nº 036/2011, exonera, a pedido, a servidora **ERICA PATRICIA M. DOS SANTOS**, RG nº 24.760.797-6, matrícula nº 23.154, do cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 73.438/2010.

DISPENSAS: A partir 06/01/2011, portaria nº 037/2011, dispensa, a pedido, a servidora **EDNA FURLAN DA SILVA**, RG nº 18.221.447, matrícula nº 23.217, da função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 73.437/2010.

A partir 06/01/2011, portaria nº 038/2011, dispensa, a pedido, a servidora **TANIA MARIA FONSECA**, RG nº 15.255.890, matrícula nº 27.773, da função de confiança de Diretor de Divisão de Protocolo Geral, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 73.439/2010.

NOMEAÇÃO: A partir de 06/01/2011, portaria nº 039/2011, nomeia a servidora **ANA MARIA SOTERO DE CASTRO**, RG nº 18.218.324, no cargo em comissão de Secretária de Secretaria, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 73.438/2010.

DESIGNAÇÕES: A partir 06/01/2011, portaria nº 040/2011, designa a servidora **ERICA PATRICIA M. DOS SANTOS**, RG nº 24.760.797-6, matrícula nº 23.154, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Administração e Expediente, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 73.437/2010.

A partir 06/01/2011, portaria nº 041/2011, designa a servidora **RAQUEL MARIANO DE CAMPOS GONÇALVES**, RG nº 18.221.300, matrícula nº 24.426, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão de Protocolo Geral, da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, conforme protocolo/e-doc nº 73.439/2010.

FALECIMENTO: Comunicamos o falecimento da servidora **BALDUINA MARIA COUTINHO PEROTO**, matrícula nº 16.998, RG nº 7.330.650, Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, da Secretaria Municipal de Educação, ocorrido em 02/01/2011, conforme protocolo/e-doc nº 631/2011.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONTRATO Nº 6.193/10 – PROCESSO Nº 20.914/10 – CONTRATANTE: - Município de Bauru
CONTRATADA: Empresa Torino Informática Ltda. – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (uma) Impressora Multifuncional a Laser, marca HP, modelo M2727, melhor descrita no Anexo I do Edital nº 218/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/10. – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.200,00 – **MODALIDADE:** – PREGÃO Presencial nº 64/10 – **PROponentes:** 04 – **ASSINATURA:** 17/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

CONTRATO Nº 6.191/10 - PROCESSO Nº 20.914/2.010 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 02 (dois) Monitores 18,5”, modelo 185VW9, marca Philips, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10, e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 700,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/10 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 16/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS
ARLA GIOVANA MENDES SPINOLA
DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente:

Proc. 3302/08 - Thiago Nogueira de Toledo Me;
Proc. 4102/08 - Yamaguti & Irmão Ltda;
Proc. 6916/08 - Perfecta Asses e Treinamento Empresarial Ltda;
Proc. 27779/07 - Interseg Bauru Assessoria Empresarial S/C Ltda;
Proc. 21872/07 - Paulo Milreu S/C Ltda - Me;
Proc. 27948/07 - Michelle Kaan de Almeida - Me;
Proc. 28092/07 - Ezequiel Bagnol Neto - Me;
Proc. 28102/07 - Jose Aparecido Santos - Me;
Proc. 28113/07 - Elitel Editora de Listas Telefonicas Ltda - Me;
Proc. 28374/07 - Neuza Rodrigues de Campos - Me;
Proc. 44108/10 - Otavio Cruz Campos;
Proc. 5983/08 - Innty Josué Vega Martirano;
Proc. 5080/08 - Nilson Donizeti Correia;
Proc. 6142/08 - Ana Cláudia Lemes Lauriano;
Proc. 5224/08 - José Haroldo Garles;
Proc. 5169/08 - Quase-tudo Conveniências Ltda Me.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10645/08.

Proc. 9744/10 - Aparecida Pereira da Silva;
Proc. 12869/10 - Maria da Silva Garcia.

Notificamos o contribuinte abaixo relacionado a comparecer à Praça das Cerejeiras, 1-59 - Térreo - para tratar de assunto do seu interesse.

Proc. 44481/10 - Marcelino Lopes.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS
DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 40907/07 - Joana Garbe Alves;
Proc. 5596/08 - Maria Margarete Fernandes de Oliveira;
Proc. 6552/08 - Maria Luiza Monteiro de Vasconcelos;
Proc. 7011/08 - Joel Maurício Cabo.
Proc. 21188/07 - Julio Alcantara;
Proc. 21264/07 - Marco Antonio de Carvalho;
Proc. 21610/07 - Fatima Geronimo Date;
Proc. 22205/07 - Luiz Henrique Pinke Junior;
Proc. 24411/07 - Claudio Jose Souza Torrecilha;
Proc. 11304/10 - João Pedro Pereira dos Santos;
Proc. 11463/10 - Geraldo Pereira de Souza;
Proc. 38364/10 - Ronaldo César de Souza;
Proc. 6245/08 - José da Silva;

Proc. 6103/08 – José Luiz Banzatto;
 Proc. 6076/08 – Maria de Lurdes da Rocha;
 Proc. 6662/08 – Cleuza das Graças Barbosa da Costa;
 Proc. 6919/08 – Geraldo Bevilaqua Esquierdo;
 Proc. 932/08 - Marta Maria Braga Gumiero;
 Proc. 3676/08 - Claudio Gimenez Ferrari;
 Proc. 6082/08 – Eder Carlos Rodrigues;
 Proc. 5978/08 – Rosanny Ayres Olegário;

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 7013/10 – Ana Celia Silveira Sabino;
 Proc. 8095/10 – Rogerio Demetrio Pinto;
 Proc. 9110/10 - Anderson Antonio Pacheco;
 Proc. 11530/10 – Lucia Helena Silveira Machado;
 Proc. 12489/10 – Osorio Aguido dos Santos;
 Proc. 12858/10 – Maria da Silva Garcia;
 Proc. 13977/10 – Juraci Gonçalves da Silva;
 Proc. 14893/10 – Flavia Queiroz Costa;
 Proc. 15825/10 – Sergio Roberto Afonso;
 Proc. 15975/10 – Vanderson Eduardo Costa;
 Proc. 16740/10 – Maria de Fatima Vieira de Oliveira.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO NOME

VALOR

8511/2010	ADRIANA FERRAZ BATISTA DE GODOY EPP	RS 36,00
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 23,88
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 254,72
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 147,26
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 66,00
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 154,00
30268/2009	AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA	RS 280,50
13992/2009	ANDRÉ LUIS NORI ME	RS 685,00
10019/2010	BECTON DICKINSON IND. CIRÚRG. LTDA	RS 17.302,14
9346/2007	BENEPLAN PLANO DE SAÚDE LTDA	RS 614.611,88
40832/2009	CARDOSO & CARDOSO COM. DE FR. E LEG. LTDA	RS 2.139,76
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 12,60
40832/2009	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRETO	RS 71,05
10019/2010	CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REP. LTDA	RS 83,88
23718/2009	CEREALISTA CAIÇARA LTDA	RS 1.085,96
43474/2009	CGMP – CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PGTO	RS 2.424,54
41143/2009	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	RS 36,21
17694/2000	CONSÓRCIO INT. PROM. SOCIAL REG. BAURU - CIPS	RS 1.032,75
30051/2010	CRISTALIA PROD. QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	RS 2.072,00
43143/2009	DUPRATI HOSP. COM. IMP. E EXP. LTDA	RS 867,00
1696/2010	ECOTEC TECNOLOGIA ECOLOGIA LTDA EPP	RS 1.663,20
31271/2009	EMPÓRIO HOSPITALAR COM. DE PROD. CIR. HOSP. LTDA	RS 41.565,00
20954/2009	EMS S/A	RS 3.864,00
34192/2009	EQUIPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	RS 4.340,00
30051/2010	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RS 17.320,00
30051/2010	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	RS 14.500,00
18/2010	FUNDAÇÃO PREV. SERV. PÚB. MUNIC. EFETIVOS BAURU	RS 3.308.115,13
10019/2010	GRANDESC MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	RS 518,40
9888/2010	HYPOFARMA INST. DE HYPODERMIA E FARM. LTDA	RS 339,00
8929/2009	IMPrensa OFICIAL ESTADO SÃO PAULO S/A	RS 1.843,80
8929/2009	IMPrensa OFICIAL ESTADO SÃO PAULO S/A	RS 1.253,78
8929/2009	IMPrensa OFICIAL ESTADO SÃO PAULO S/A	RS 1.032,53
8929/2009	IMPrensa OFICIAL ESTADO SÃO PAULO S/A	RS 1.253,78
40678/2009	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	RS 9.882,25
7298/2010	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	RS 16.790,00
44439/2009	KIMENZ EQUIPAMENTOS LTDA	RS 4.200,00
17694/2000	LEGIÃO MIRIM DE BAURU	RS 21.129,26
44440/2009	LIVANIR DE JESUS BAURU ME	RS 899,50
43143/2009	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	RS 738,43
10019/2010	LUMAR COMÉRCIO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA	RS 127,68

29578/2010	MIX BRU COMÉCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	RS 204,50
9804/2010	NUTRIMENTAL S/A IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	RS 109,44
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS 652,20
27545/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS 544,95
26720/2010	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE BAURU LTDA EPP	RS 2.848,00
9888/2010	P H DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES LTDA	RS 989,50
11414/2010	REDE BRASILEIRA DE JARDINS BOTÂNICOS	RS 510,00
10789/2005	ADELISA PRADO CURVELLO	RS 2.072,65
4567/2004	AKL MOURAD	RS 1.122,10
19791/2006	AKRAM ZOGHEIB	RS 3.020,39
9823/2001	ALBERTO BUZALAF	RS 521,50
6974/1995	ANGELA ALINE FRANCISCATO GABRIEL	RS 5.076,27
28154/2008	ANTONIO LINDO DE CASTILHO	RS 887,64
3102/2005	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	RS 392,12
3787/2007	ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES ABREU	RS 3.218,86
14839/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 573,98
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 500,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 607,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 400,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 600,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 500,00
27052/2008	ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DE ASSIST. E PROM. SOCIAL	RS 230,56
10651/2005	AUTOMÓVEL CLUBE DE BAURU	RS 5.760,67
39976/2010	CANAL IMÓVEIS LTDA	RS 7.800,00
17162/2004	CARLOS ANTONIO GABRIEL	RS 416,69
27788/2006	CLAUDINO DA COSTA NEVES	RS 5.787,59
13319/2009	CONCRETO IMÓVEIS LTDA	RS 1.156,80
38152/2010	DOMINGOS DOS RAMOS SANTO PIETRO	RS 2.000,00
10442/2007	EDILAINÉ CRISTINA PEREIRA DANTAS	RS 751,64
17162/2004	ERMÍNIA ARTERO GABRIEL	RS 416,69
23804/2006	FRANCO ADM. E SERV. GERAIS LTDA	RS 7.277,85
44536/2008	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	RS 427,30
23065/2005	FUNDAÇÃO ESPÍRITA SEBASTIÃO PAIVA	RS 5.427,75
11171/2008	GEORGETTE MASSABKI DABUS	RS 1.666,20
246/2010	GILAR ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	RS 3.000,00
24705/2010	GISLAINE TURBANI SAMPAIO BONACHELA	RS 1.500,00
20038/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	RS 2.500,00
25594/2010	IMOBILIÁRIA BUSCH IMÓVEIS LTDA	RS 3.500,00
29146/2009	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	RS 2.405,80
9188/1996	IMOBILIÁRIA PIRÂMIDE IMÓVEIS S/C LTDA	RS 1.540,13
5109/2010	IRANI FONSECA SIMONETTI	RS 1.800,00
16137/2009	ISAC FERMINO DA SILVA	RS 835,92
28343/2006	IZILDA DE FATIMA HADDAD	RS 4.462,57
14476/2000	JOSÉ AUGUSTO VIEIRA RANIERI	RS 1.963,83
30447/2003	JOSE ANTONIO GONÇALVES	RS 220,00
7302/2008	JOSÉ CARLOS CASARIN	RS 3.776,75
17162/2004	LUIZ CARLOS GABRIEL	RS 416,70
2098/2002	LUIZ CLÁUDIO FERREIRA FRANCISCO	RS 510,90
16707/2005	MARIA DE LOURDES MARTINS SEGALLA	RS 2.785,83
17162/2004	MARIA DO ANJOS SIMÕES GABRIEL	RS 416,70
33753/2009	MARIA INÊS RIBEIRO BERTONI	RS 1.650,94
19667/1996	MARIA ROSENDA CANTRO VILLELA	RS 1.166,80
10808/2010	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	RS 3.500,00
27945/2008	MORAES IMOBILIÁRIA LTDA	RS 2.539,00
33415/2007	NASSIB NEME FILHO E OUTROS	RS 6.278,57
10798/2002	PAULO JOSÉ GRAÇA AIELLO	RS 1.700,00
48183/2009	PAULO SÉRGIO NUNES	RS 500,00
26402/2010	PORTÃO CONSULTÓRIA DE IMÓVEIS LTDA	RS 2.500,00
27166/2010	REINALDO BAPTISTA GUERRERO	RS 605,00
45009/2008	REIS JR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	RS 2.605,50
4124/2002	RUBENS RAMOS PRADO	RS 1.506,80
10789/2005	VALTER LUIZ PRADO CURVELLO	RS 2.072,65
18362/2004	WATFA MRAD	RS 1.700,00
8804/2009	WATFA MRAD	RS 631,00
3026/1995	WATFA MRAD	RS 576,29
10878/2010	WATFA MRAD	RS 680,00
21/2010	A S DE LIMA E CIA LTDA ME	RS 504,11
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS 19.948,02
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	RS 1.774,41
21/2010	BANCO BMG S/A	RS 14.450,50
21/2010	BANCO BMG S/A	RS 8.517,77

21/2010	BANCO CACIQUE S/A	R\$ 67.553,76
21/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$ 42.823,00
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 290.951,12
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 58.971,55
21/2010	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 8.069,54
21/2010	BV FINANCEIRA	R\$ 10.413,34
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 214.318,78
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA	R\$ 7.401,86
21/2010	CAPEMISA SEGURADORA VIDA E PREVIDÊNCIA – EMP.	R\$ 1.174,83
21/2010	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$ 20.982,30
21/2010	C. MODELO DROGARIA ME	R\$ 90,42
21/2010	CREDISERV – COOPERATIVA DE CRÉDITO	R\$ 41.359,30
21/2010	CREDISERV – DESCONTO DE CAPITAL	R\$ 26.827,77
21/2010	CRISTINA HARUE HAYASHI ME	R\$ 1.269,51
21/2010	DEPARTAMENTO AGUA ESGOTO -DAE	R\$ 63,30
21/2010	DIAS E BEU FARMÁCIA LTDA ME	R\$ 681,59
21/2010	DROGACENTRO BAURU LTDA	R\$ 1.024,85
21/2010	DROGANOVA BAURU LTDA	R\$ 2.446,71
21/2010	DROGARIA DROGACENTRO N. SENHORA DE FATIMA	R\$ 73,01
21/2010	DROGARIA SERRA E CIA LTDA	R\$ 284,96
21/2010	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$ 3.973,27
21/2010	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 1.109,62
21/2010	FARMACENTRO BAURU LTDA	R\$ 2.663,13
21/2010	FEDERAL SEGUROS S/A	R\$ 1.039,32
21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$ 1.231,42
21/2010	H D G GRICOLETI E CIA LTDA ME	R\$ 541,86
21/2010	JALLOVI LIVRARIA LTDA	R\$ 1.026,58
21/2010	J C C GONÇALVES ÓTICAS LTDA	R\$ 182,33
21/2010	L K L PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 2.656,00
21/2010	LUCIANA TOLEDO OLIVEIRA ME	R\$ 92,83
21/2010	MARCIA TEREZINHA R. DE PAULA	R\$ 548,28
21/2010	MARINHO E MARINHO DROGARIA LTDA ME	R\$ 29,91
21/2010	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$ 1.573,90
21/2010	MONGERAL S/A SEGUROS PREVIDÊNCIA	R\$ 4.694,51
21/2010	NABAS & ALMEIDA DROGARIA LTDA ME	R\$ 41,19
21/2010	NEIVA ROSA M. LOPES BAURU EPP	R\$ 230,11
21/2010	RR ODONTO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA LTDA	R\$ 285,00
21/2010	SILMARA CRISTINA P. DIOMENDES	R\$ 355,38
21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$ 25.529,44
21/2010	UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIRO S/A	R\$ 4.404,57
21/2010	USPESP-UNIÃO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS	R\$ 825,00
21/2010	WANI REGINA DIAS PARADA ME	R\$ 77,34
21/2010	YOSHIMURA & SOUZA LTDA EPP	R\$ 48,70
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 186,34
21/2010	ASSOCIAÇÃO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL.	R\$ 20,00
21/2010	BANCO BMG S/A	R\$ 257,18
21/2010	BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	R\$ 1.293,14
21/2010	BANCO DO BRASIL S/A	R\$ 3.878,19
21/2010	BANCO SANTANDER S/A	R\$ 1.322,80
21/2010	BANCO VOTORANTIM S/A	R\$ 220,97
21/2010	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 1.653,16
21/2010	CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	R\$ 14,50
21/2010	CREDISERV – COOPERATIVA DE CREDITO	R\$ 435,02
21/2010	CREDISERV – DESCONTO DE CAPITAL	R\$ 237,84
21/2010	DROGA RIO DE BAURU LTDA	R\$ 50,83
21/10	ESTADUAL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	R\$ 189,06
21/2010	FERNANDO OKINO BAURU ME	R\$ 37,78
21/2010	L K M PLANO ODONTOLÓGICO LTDA	R\$ 112,95
21/2010	MATHEVI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA ME	R\$ 105,57
21/2010	SINDICATO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL	R\$ 272,95
51007/2007	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEP. DE BAURU	R\$ 3.660,00
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 2.845,00
51115/2007	SOCIEDADE P/ REAB. E REIT. DO INCAPACITADO	R\$ 3.245,00
51739/2007	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRISTÃ	R\$ 3.103,35
7584/2005	ASSOCIAÇÃO DE PROTREÇÃO A MATER. E A CRIANÇA	R\$ 1.603,00
51511/2007	CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS	R\$ 1.442,70
50469/2007	RECUPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA CRISTÃ	R\$ 2.404,50
51743/2007	VILA VICENTINA ABRIGOS PARA VELHOS	R\$ 2.981,65
51530/2007	CARITAS DIOCESANA DE BAURU - CENTRO OR. P/TRA	R\$ 5.490,45
51640/2007	CENTRO COMUNIT. ASSIST. E EDUC. ANIBAL DIFRÂNCIA	R\$ 5.490,45
53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO JARAGUA PAA	R\$ 5.490,45

53491/2007	FUNDAÇÃO TOLEDO REAL PAA	R\$ 5.490,45
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 5.490,45
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA - CAESP	R\$ 640,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE - COLMÉIA	R\$ 740,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – SEARA DA LUZ	R\$ 500,00
49732/2007	INSTITUTO SOCIAL SÃO CRISTOVÃO – INSCRI	R\$ 420,00
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ – POC	R\$ 600,00
8029/2008	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE – POP. DE RUA	R\$ 10.000,00
49667/2007	CASA DA ESPERANÇA CCRI	R\$ 1.006,20
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 1.509,30
52524/2007	INSTITUTO DAS APOST. DO SAG. CORAÇÃO DE JESUS	R\$ 3.457,80
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 1.006,20
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 1.478,25
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNID. EM AÇÃO ÊXODO - JARAGUA	R\$ 3.768,75
53498/2007	ASSOCIAÇÃO COMUNID. EM AÇÃO ÊXODO – A. ALEGRE	R\$ 2.512,50
1575/2008	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CANA	R\$ 1.256,25
53495/2007	CASA DO GAROTO	R\$ 5.025,00
50226/2007	CENTRO ESPIRITA AMOR E CARIDADE	R\$ 1.256,25
51532/2007	LAR ESCOLA RAFAEL MAURÍCIO	R\$ 2.512,50
51108/2007	PEQUENOS OBREIROS DE CURUÇÁ	R\$ 6.281,25

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

CONTRATO Nº 6.190/10 - PROCESSO Nº 20.914/2.010 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA TECNOLOGIA E ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 09 (nove) Monitores 18,5”, modelo 185VW9, marca Philips, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10, e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.150,00 – **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/10 – **PROponentes:** 07 – **ASSINATURA:** 16/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoça, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DBZ - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSOS DEFERIDOS: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 50283/2010

INTERESSADO: Marcus Vinicius Morato Medina
 ENDEREÇO: Rua Antonio Prudente, nº 4-41, Jd. Estoril III
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Ficus localizado ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47836/2010
 INTERESSADO: Carlos Pereira Cunha
 ENDEREÇO: Rua Aviador Marques de Pinedo, nº 6-69, Jd. América
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Canelinha
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 47587/2010
 INTERESSADO: Josefina dos Santos Lazarone
 ENDEREÇO: Rua Orlando de Oliveira Machado, nº 2-26, Pq. Santa Terezinha
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 49790/2010
 INTERESSADO: José Milton Pereira Oliveira
 ENDEREÇO: Rua das Castanheiras, nº 3-46, Geisel
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Monguba
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROTOCOLO: 60830/2010
 INTERESSADO: Raphael Nucitelli
 ENDEREÇO: Rua Giacomo Bramante, nº 2-25, Octavio Rasi
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Chapéu-de-sol localizado ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO: 49150/2010
 INTERESSADO: Kazuo Kosaka
 ENDEREÇO: Rua Julio Maringoni, nº 7-10, Vila Nova Santa Clara
 ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibipiruna localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSOS INDEFERIDOS

PROCESSO: 48645/2010
 INTERESSADO: Irene Violeta Barbosa Antunes
 ENDEREÇO: Rua Prof. Alberto Brandão Rezende, nº 7-29, Jd. América
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda.

PROCESSO: 49469/2010
 INTERESSADO: Solidea Cavalheiro Roza
 ENDEREÇO: Rua Eng. Saint Martin, Q21 esquina com Rua Padre João, Vila Santa Tereza
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Oiti localizado à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda.

PROCESSO: 47822/2010
 INTERESSADO: Luciene Mesquiatti Fortini
 ENDEREÇO: Rua Gerson França, nº 11-77, Vila Mesquita
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Pata-de-vaca localizada ao centro do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda.

PROCESSO: 47921/2010
 INTERESSADO: Luiz Fernando Brtalotti Carrer
 ENDEREÇO: Rua Martinho Bueno, nº 2-31, Jd. Paulista
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Ficus localizado à esquerda do imóvel

ACÇÕES RECOMENDADAS:

-no momento a árvore não necessita de poda.

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
 Secretário

CONTRATO Nº 6.203/10 – PROCESSO - Nº 40.177/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – COMPAC MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – OBJETO A CONTRATADA, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 40.177/10, a fornecer ao CONTRATANTE 01 (uma) cortadora de piso, 01 (uma) alisadora e 01 (uma) compactadora, melhor descritos no anexo II E IX do Edital 238/10 - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 10.525,10 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 122/10– PROPONENTES - 18 – ASSINATURA – 23/12/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.965/10 - PROCESSO Nº 51.673/10 ap. 33.964/09 (capa) - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** EMPRESA FORTPAV PAVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.- **OBJETO:** Em razão da necessidade de prorrogação de prazo para execução dos serviços de engenharia para execução de sarjetões em concreto pré-moldado, em diversas ruas pavimentadas, pelos motivos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 51.673/10 apensado ao Processo Administrativo nº 33.964/09, as partes resolvem prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, razão pela qual o item 1.2. da cláusula primeira passa a ter a seguinte redação: “1.2. O prazo para início das obras e dos serviços será de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da expedição da ordem de serviço e o de conclusão de 300 (trezentos) dias”. – **ASSINATURA:** 21/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
 Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

27309/10 SUELI LEITE L.M. DE PAULA – ME
 15128/10 WAL MART BRASIL LTDA
 37320/08 ELISANGELA FERNANDES DA SILVA
 13068/09 ARIETA E OLIVEIRA SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS S/C LTDA
 4840/10 ELAINE KANASHIRO
 41381/09 ESCOLA INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL BALÃO AZUL DINAMICO S/C LTDA
 40144/09 THIAGO EDUARDO LOPES
 9009/09 ACUMULADORES AJAX
 11473/10 GESILDA CORREIA DE MELO CHIQUITO
 2127/09 CENTRO DE ESTUDOS BRITANICOS DE BAURU LTDA
 3005/10 JOSE ANTONIO GARBINO
 42569/09 CLINICA APRENDER DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR LTDA
 42561/09 CLINICA APRENDER DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR LTDA
 3682/10 EDNA MARIA CARRASCOSA
 15462/08 ISA HELENA GUEDES
 36565/08 VERA MARCIA LAGUNA DE OLIVEIRA
 11156/10 LARISSA TARGA DE PAULA
 37711/08 ERICA LAIS DE ANDRADE
 38185/09 MORIMASSA MISSAKA
 10870/09 CRECHE E CENTRO EDUCATIVO MONTEIRO LOBATO
 6744/10 CARLOS MARCIO MOREIRA TROVATTO
 9061/09 JULIANA DE SOUZA MORETTO – ME
 38598/09 ANA CAROLINA MEREU MARTINS
 45433/10 ANTONIO GUERREIRO FILHO
 36019/10 HELENICE ANDRADE ASADA ME
 36634/10 I.A. TEODORO PADARIA ME
 14516/10 HELGA MARIA SANTIAGO SILVA
 16249/10 VALERIA BREGA ALVARES TABORDA
 14480/06 ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
 36497/09 ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
 24225/07 ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
 30125/09 ELIZABETE MARIA DE TOLEDO
 10075/10 CLINICA MEDICA MAIS SAUDE LTDA
 14549/10 JOÃO MARCOS PACHECO DE CARVALHO
 14547/10 CLAUDIO ROBERTO CLEMENTINO
 14522/10 ULISSES MASSAD RUIZ
 14546/10 ANDREA APARECIDA FASSIONI
 46487/10 VERA MARCIA LAGUNA DE OLIVEIRA
 47715/10 REGINA RODRIGUES ALVES DA COSTA
 37665/10 CELENE CRISTIANE TIEPPO
 37544/10 ELISANGELA FERNANDES DA SILVA
 8522/09 ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES AUDITIVOS, PAIS, AMIGOS E USUÁRIOS DE IMPLANTE COCLEAR
 36663/10 MARIA DOLORES MOLINA SANCHES
 14528/10 MARIA CECILIA CARVALHO PIRES PAVÃO
 40870/10 REJANE FERNANDES
 14535/10 MARLI CAPRIOLI ROSA FARIA
 32996/10 K. GIAFFERIS OFTALMOLOGIA – ME
 32993/10 KLEBER GIAFFERIS
 47406/10 LUANA FERREIRA DA SILVA – ME
 40955/10 LUANA FERREIRA DA SILVA - ME
 17154/10 HAYASHI & HAYASHI LTDA – ME
 8055/09 GARBULHO & GONÇALVES LTDA ME
 53731/10 J.R. SALOON RESTAURANTE LTDA ME
 53337/10 F.A. DE OLIVEIRA SUCOS – ME
 53508/10 F.A. DE OLIVEIRA SUCOS – ME5
 52280/10 NEIDE DA SILVA RESTAURANTE – ME
 32281/09 CAROLINA GHISELLI
 19819/09 IOT – INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA DE BAURU LTDA

9848/10 JUREMA GABRIELA GONÇALVES DOS PASSOS
 11102/10 LARISSA TARGA DE PAULA
 43731/08 MORALLES & NEVES – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
 53163/07 CLINICA DE FISIOTERAPIA ARAUJO LEITE LTDA
 33810/09 MARIA AMÉLIA C. DIAS
 14588/10 CARMEN VIVIAN DOMINGUES ZWICKER
 8079/03 CRECHE BERÇÁRIO MUNICIPAL – CAIC
 18090/09 CARLOS ANTONIO NEGRATO
 10026/10 LARISSA TARGA DE PAULA
 13983/08 ALEXANDRE FIORELLI
 50802/10 JONAS DE OLIVEIRA
 32277/09 PAULO VINICIUS TOLEDO MACHADO
 31780/09 PAULO ROGERIO APARECIDO DE JESUS – ME
 38749/10 AGITE SAUDE - COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA - ME
 15725/07 JAIR MARCELINO DA SILVA FILHO
 17683/06 SPAIPA S/A INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
 21595/06 RIBEIRO & LAMBERTINI LTDA
 38559/10 GRANHA E PINTO SERVIÇOS MÉDICOS LIMITADA
 35511/09 VITAFISIO LTDA
 28922/08 CARLA VILMA JUNTA DE FREITAS
 16884/09 CARLA VILMA JUNTA DE FREITAS
 15110/10 CRECHE E CENTRO EDUCATIVO UNIDOS PARA O BEM
 2741/10 ASSOCIAÇÃO CRECHE BERÇÁRIO RODRIGUES DE ABREU
 22934/10 ROBERTA HELENA BORTOLETO
 36707/10 CLEUSA LOMBARDI
 37961/10 VANDERLY MARTINS DA COSTA
 37168/10 FATIMA SUELI MONTEIRO OMETE
 48355/10 ERICA FERNANDES CAMPONEZ ADDAD
 46544/10 VERA LUCIA LAGUNA PIMENTA
 14548/10 DAVIS GUTERNAY ZANETTI
 40453/10 CHEF – PRONTOS E CONGELADOS – COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – ME
 17638/08 VALENTIM JOÃO GRAZINA FERNANDES DAS CANDEIAS
 41909/10 DROGARIA SÃO PAULO S/A
 9193/10 MILANDA & RIBEIRO LTDA
 14868/10 PRONTOPEDE BAURU LTDA
 12380/10 FABIO ROBERTO NAGAO INOUE
 12825/10 SERVIÇO DE ANESTESIOLOGIA DR OLEGARIO BASTOS S/S LTDA
 17576/10 MAXMED MEDICINA E ODONTOLOGIA LTDA
 9453/10 CARLOS GOMES GARCIA BETTING
 12139/10 CARLOS GERALDO PEREIRA DE CARVALHO
 8979/10 IM – INSTITUTO DE MOLÉSTIAS VASCULARES DE BAURU LTDA
 2274/09 LARISSA MARILIA CHAMBÔ
 19694/09 CADI-CLINICA AEROPORTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM S/C LTDA
 13726/10 PATRICIA TORRANO TURTELLI MARONEZI
 10728/10 JOSE ROBERTO EDSON DE CASTRO MELLO
 10726/10 RAUL APARECIDO GONÇALVES PAULA
 10673/10 SIMONE FLEURY CORREA DE MORAES
 33270/10 LUIS FERNANDO ANTUNES PINHEIRO
 22892/09 GEORGES SAID JUNIOR
 13745/10 RITA DE CASSIA PUPO GONÇALVES LOPES
 28398/09 WEBBER MARTINS FERREIRA
 10724/10 MARCELO ALIAS PRUDENTE DE OLIVEIRA
 18260/10 MORALLES & NEVES – CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA
 13152/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13162/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13118/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13116/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13113/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13041/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13034/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 13032/09 ROSIMEIRE DOMINGUES
 24794/09 WAL MART DO BRASIL LTDA
 31729/10 BRASASUL CHURRASCARIA LTDA EPP
 42218/10 LUIZ CARLOS SERNADO
 2046/09 LUCIANO PEREIRA TOSSI
 52219/10 ADELFINO DA SILVA BAURU – ME
 47577/10 CRISTIANE DE OLIVEIRA JULIO MATHEUS LANCHONETE ME
 29896/10 ANDRADE & ANDRADE COMÉRCIO DE SUCOS LTDA – ME
 13132/09 ADILSON BIGHETTI
 13121/09 ADILSON BIGHETTI
 13127/09 ADILSON BIGHETTI
 13167/09 ADILSON BIGHETTI
 13139/09 ADILSON BIGHETTI
 13141/09 ADILSON BIGHETTI
 13166/09 ADILSON BIGHETTI
 17671/09 AGUIA CEREAIS BAURU LTDA – ME
 17230/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
 23585/09 SÉ SUPERMERCADOS LTDA
 5686/09 FIBRASIL ALIMENTOS LTDA
 13170/09 JOSE LUIZ GARCIA PERES

13148/09 ALICE DOMINGUES FERREIRA
 18137/10 LUIS VENANCIO DE PAULO – ME
 37640/09 BRUNO COPI MORALE
 13150/09 HENRIQUE PALUDO
 15090/09 WAL MART BRASIL LTDA
 31249/10 AVÓ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 21914/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
 4280/10 DOCE FEST COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 47475/09 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
 24795/09 WAL MART BRASIL LTDA
 30418/09 WAL MART BRASIL LTDA
 30422/09 WAL MART BRASIL LTDA
 28964/10 LUIS FERNANDO DA SILVA SANTOS
 35469/10 ADEMIR BERTOCHI BAURU ME
 27059/10 LUSIA HIPÓLITO SORVETES ME
 26312/10 DEMARICE ARANHA DA SILVA – ME
 41515/09 COMÉRCIO DE UTILIDADES MONIQUE LTDA – ME
 10268/10 GINHITI SAWAKI BAURU ME
 4275/10 LOJAS AMERICANAS S/A
 49268/08 USINA DE BENEFICIAMENTO LACEL LATICINIOS CERES LTDA
 31733/10 CHURRASCARIA GUAIBA DE BAURU LTDA – EPP
 50472/10 CARLOS DE SIQUEIRA SORVETERIA – ME
 52225/10 PAULO ROBERTO DA SILVA BAURU ME
 52251/10 NEUSA SOARES DOS SANTOS COTRIM ME
 53642/10 BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
 42309/09 E.A.R. BRUMATI BAR LTDA ME
 48061/10 BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
 20686/10 SANDRA REGINA SILVEIRA
 3066/10 BE HAPPY BOLICHE LTDA – EPP
 52241/10 ROSEMEIRE APARECIDA SERAFIM DE SOUZA – ME
 12427/08 IRMÃOS KANASHIRO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP
 51602/10 SERGIO SOARES DE MELO ME
 51597/10 AGITE SAUDE COMERCIAL E LOGISTICA LTDA ME
 20283/10 REGINALDO PIETRUCCHI DOCES ME
 38507/10 PALADINI & CIA BAURU LTDA - ME

DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

27289/06 DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA
 48598/07 DEPARTAMENTO DE SAUDE COLETIVA

ARQUIVAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54987/10	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU – ME	10775/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
16/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	05579/E-1
19/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	11049/E-1
20/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	11034/E-1
23/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	10958/E-1
07/11	G.R.A. BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LIMITADA EPP	11161/E-1
13/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ	10994/E-1
14/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ	10995/E-1
15/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ	10880/E-1
27/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	6299/E-1
08/11	G.R.A. BAURU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	11139/E-1
303/11	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU ME	11103/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
51542/10	DORCELINA ABILIO NUNES ME	60	9389/E-1
54390/10	HOTEL SEM LIMITES DE BAURU LTDA ME	60	10904/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
54398/10	EVANDRO PEDRO NEVES	30	10960/E-1
53761/10	JOSE ROSNEI PONTES DE OLIVEIRA FRIOS ME	40	10936/E-1
47381/10	OLIVEIRA E SILVA SUPERMERCADO LTDA ME	40	9378/E-1
52525/10	ANTONIO AUGUSTO DIAS DE CESARO – ME	30	10773/E-1
54639/10	BORGES E DOMINGUES MINIMERCADO LTDA -ME	30	11032/E-1
54638/10	BORGES E DOMINGUES MINIMERCADO LTDA –ME	50	11029/E-1
54785/10	ESTORIL CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA	40	10962/E-1
51543/10	DORCELINA ABILIO NUNES ME	40	9390/E-1
52942/10	ALBUQUERQUE E HAYATA LTDA – ME	30	7550/E-1
51544/10	DORCELINA ABILIO NUNES ME	40	9479/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54630/10	PERALTA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA	11025/E-1
45929/10	PASTELARIA BATISTA DE CARVALHO LTDA – ME	9122/E-1

54989/10	MARTHA APARECIDA OLIVEIRA BAURU – ME	11131/E-1
51583/10	ALINE MARIA GOMES – ME	10912/E-1

RECUSA DE ASSINATURA EM AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
11/11	RAFAEL FERNANDO RUIZ	10879/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
31896/10	RODRIGO CARVALHO RIBEIRO ME	5509/E-1
33907/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	5508/E-1
33921/10	COMERCIAL DE ALIMENTOS CORISCO LTDA	4887/E-1
29848/10	E.L.N. ROTISSERIE LTDA ME	4690/E-1
29845/10	E.L.N. ROTISSERIE LTDA ME	4689/E-1

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA ALTERADO PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
41639/10	JARBAS COSTA MARTINS	6230/E-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
43251/10	ROSALINA SOARES FELISBERTO	6177/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUZA BAR ME	01193/C-1
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUZA BAR ME	5724/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
43251/10	ROSALINA SOARES FELISBERTO	-	6177/E-1

RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
41714/10	EDVALDO FRANCISCO DE ARAUJO – ME	15	4594/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
42116/10	RODRIGO JORGE	6189/E-1
37113/10	WANDERSON HENRIQUE OTAVIANO	02823/E-1
43250/10	ROSALINA SOARES FELISBERTO	6175/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	4054/E-1
27/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	4051/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTERDIÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
20/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	1051/C-1
27/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	1052/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE LIBERAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
27/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	2695/C-1
27/11	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA	2696/C-1

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUZA BAR ME	3698/C-1
14382/05	ISEQUIEL ANTONIO DE SOUZA BAR ME	02731/B-1

Seção III Editais

Aquisição de 133 Cestas Básicas

Empresa: MIX Bauru Comércio de Alimentos Ltda – EPP

Acréscimo de 19% a contratação efetuada, correspondente ao valor de R\$ 5.091,24.

Referência: Licitação – modalidade de convite nº 032/10

Processo Administrativo: 51.214/10 apenso ao Proc. 44.293/10

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **54.052/2010** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de Bolsa Coletora de Urina para Perna sistema fechado 500 ml, para atender a **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafoado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **05/01/2011** à empresa abaixo:

CIRÚRGICA SPEDO LTDA - EPP: item 01 – Bolsa Coletora de Urina para Perna, Sistema Fechado, capacidade 500 ml – à R\$ 9,80 unitário – totalizando R\$ 490,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 490,00.

Bauru, 05/01/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE 4.200 (QUATRO MIL E DUZENTOS) QUILOS DE AREIA HIGIÊNICA PARA GATOS E 2.400 (DOIS MIL E QUATROCENTOS) FARDOS DE 10 KG DE FENO COAST CROSS – PROCESSO 18.484/2010 – R.P. 13/2010

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ABREU E VIDOTTO COM. DE MAQ. E EQUIP. LTDA – ME

ITEM 01 – Areia Higiênica para gatos - Kg, à R\$ 0,94 - Marca: FOFICAT/GUABI;

TERESA GAGLIARDI HARA – ME

ITEM 02 – Feno tipo coast cross – Fardo com 10 Kg, à R\$ 6,28, Marca: COAST CROSS;

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 07/01/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 029/2010**- Modalidade: Pregão Eletrônico nº - Processo nº **47.892/2010** – Objeto: **CONTRATAÇÃO de empresa para Fornecimento continuado de Gases Medicinais liquefeitos e não liquefeitos incluindo a cessão dos respectivos sistemas de abastecimento e armazenamento em regime de comodato e a manutenção preventiva e corretiva desses sistemas com fornecimento de peças e mão-de-obra** – Proponentes num total de 02 Empresas interessadas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **17/12/2010** - Contratada:

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 05/01/2011 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços nº 037/2010** - Modalidade: Pregão Presencial nº **010-2010** - Processo nº **49.628/2010** – Objeto: **aquisição de equipamentos odontológicos para as Unidades de Pronto Atendimento do Município** – Proponentes num total de 04 Empresas interessadas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **23/12/2010** - Contratadas:

CROSS LTDA - ME

DENTAL ALTA MOGIANA COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA

SERCON INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHO MÉDICO HOSPITALARES LTDA

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 05/01/2011 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações - S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **50.405/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **SMS 89/2010** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 39/2010**, por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por lote – **Objeto:** aquisição estimada anual de condicionadores de ar com mao de obra inclusa para instalação. **Aberto no dia: 21/12/2010 às 8h.** Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafoado, que o julgamento e a classificação havidos, **foram adjudicados pelo pregoeiro em 04/01/2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 04/01/2011**, à empresa abaixo:

ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME

ITEM 01 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 9000 btu's à R\$ 1.380,00 unitário. Marca: Elgin – Modelo SRF 9.000-2

ITEM 02 – Mao de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 9000 btu's, à R\$ 200,00 unitário.

ITEM 03 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 18000 btu's à R\$ 2.000,00 unitário. Marca: Elgin – Modelo SHF 18.000-2

ITEM 04 – Mao de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 18000 btu's, à R\$ 200,00 unitário.

ITEM 05 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 30000 btu's à R\$ 3.100,00 unitário. Marca: Elgin – Modelo SHF 30.000-2

ITEM 06 – Mao de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 30000 btu's, à R\$ 200,00 unitário.

ITEM 07 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Piso Teto com capacidade de 60000 btu's à R\$ 5.030,00 unitário. Marca: Elgin – Modelo PHF 60.000-3

ITEM 08 – Mao de Obra para instalação do condicionador de ar Split Piso Teto com capacidade de 60000 btu's à R\$ 300,00 unitário;

ITEM 09 – Equipamento condicionador de ar, tipo Split Hi-Wall de parede com capacidade de 24000 btu's à R\$ 2.130,00 unitário. Marca: Elgin – Modelo SHF 24.000-2

ITEM 10 – Mao de Obra para instalação do condicionador de ar Split Hi-Wall com capacidade de 24000 btu's à R\$ 200,00 unitário

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 05/01/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

50.405/2010 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº SMS 89/10 – Sistema Registro de Preços n.º 39/2010 – Objeto aquisição estimada anual de condicionadores de ar com mão de obra inclusa para instalação. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação.

ROSELI DANTAS DA SILVA CARDOSO DO PRADO ME

Bauru, 05/01/2011 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/10 - PROCESSO Nº 29.441/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª e 2ª Classificada: RAFAEL NORI - ME – Objeto: fornecer ao Município a quantidade ESTIMADA ANUAL DE: 120.000KG(CENTO E VINTE MIL QUILOS) DE ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I E 18.000KG(DEZOITO MIL QUILOS) DE FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR - Interessada: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 197/10 - do Processo Administrativo n.º 29.441/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

1ª Classificada: LOTE 03 - FLOCOS DE MILHO COM AÇÚCAR

Item 1 - Flocos de milho com açúcar, valor unit. por Kg. R\$ 6,22 - marca GOLD FLAKES;

2ª Classificada : LOTE 02 - ARROZ AGULHINHA LONGO FINO TIPO I

Item 1 - Arroz agulhinha longo fino tipo I, valor unit. por Kg. R\$ 1,489 - marca EXTRA FINO

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/10 – **ASSINATURA:-** 20/12/10 – **VALIDADE: 19/12/11.**

Bauru, 05/01/11– Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/10 - PROCESSO Nº 37.060/09 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª e 2ª Classificada: LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PNEUS, PROTETORES DE CÂMARA DE AR E CÂMARAS - Interessada: SECRETARIAS MUNICIPAIS, GABINETE DO PREFEITO E CORPO DE BOMBEIROS, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital 101/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo n.º 37.060/09 e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: LOTE 7

Item 1 - PNEU 225/70 R15, valor unit. R\$ 230,00 – marca KUMHO kr21;

Item 2 - PNEU RADIAL CORSA - 145/80/R13, valor unit. R\$ 170,00 – marca FIRESTONE f570;

Item 3 - PNEU - MED.185/70/14, valor unit. R\$ 163,00 – marca TECHNIC t3000;

Item 4 - PNEU P/ SANTANA - MED.185/60/14, valor unit. R\$ 150,00 – marca KUMHO 769;

Item 5 - PNEU P/ VECTRA - MED. 195/65/15, valor unit. R\$ 180,00 – marca KUMHO kr21;

Item 6 - PNEU PARA COURRIER - 175/70/14, valor unit. R\$ 130,00 – marca GOODRIDE sp06;

Item 7 - PNEU - 175/70/13, valor unit. R\$ 120,00 – marca KUMHO kr21;

Item 8 - PNEU CORSA - 165/70/13, valor unit. R\$ 125,71 – marca KUMHO kr21

2ª CLASSIFICADA - LOTE 1

Item 1 - PNEU BORRACHUDO 16 LONAS 1000X20, valor unit. R\$ 612,20 – marca GOODRIDE c1946;

Item 2 - CÂMARA DE AR P/ PNEU BORRACHUDO 16 LONAS 1000X20, valor unit. R\$ 39,65 – marca GOODRIDE;

Item 3 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR P/ PNEU BORRACHUDO 16 LONAS 1000X20, valor unit. R\$ 12,79 – marca GOODRIDE;

Item 4 - PNEU LISO 16 LONAS 1000X20, valor unit. R\$ 610,20 – marca GOODRIDE cr942

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/10 – **ASSINATURA:-** 14/12/10 – **VALIDADE: 13/12/11.**

Bauru, 05/01/11– Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/10 - PROCESSO Nº 45.137/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª e 3ª Classificada: JOÃO ARAGÃO DE SOUZA – ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 200 (DUZENTAS) LIXEIRAS COM 04 RECIPIENTES PARA COLETA SELETIVA E 400 (QUATROCENTOS) COLCHÕES PARA BERÇO, EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL COM ZIPER, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,07m - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 275/10 - do Processo Administrativo n.º 45.137/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: LOTE II - Colchão para berço.

Item 2 - Colchão para berço, valor unit. R\$ 49,00 – marca ORTOBOM

3ª CLASSIFICADA: LOTE I - Lixeira para coleta seletiva com 04 recipientes.

Item 1 - Lixeira para coleta seletiva com 04 recipientes, valor unit. R\$ 372,00 – marca SÓ LIXEIRAS

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/10 – **ASSINATURA:-** 14/12/10 – **VALIDADE: 13/12/11.**

Bauru, 05/01/11– Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/10 - PROCESSO Nº 37.629/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: S.Y. YUHARA - ME – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO: 1.249(um mil, duzentos e quarenta e nove) litros de ÁCIDO, 15.456(quinze mil, quatrocentos e cinquenta e seis) litros de ÁGUA SANITÁRIA, 18.425(dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco) frascos de ALCOOL, 1.735(um mil, setecentos e trinta e

cinco) frascos de AMONÍACO, 1.280(um mil, duzentos e oitenta) galões de HIPOCLORITO, 400(quatrocentos) unid. BACIAS, 750(setecentos e cinquenta) unid. BALDES, 2.943(dois mil, novecentos e quarenta e três) metros de MANGUEIRAS - Interessada: Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 192/10 - do Processo Administrativo n.º 37.629/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – ÁCIDO, ÁGUA SANITÁRIA, ALCOOL, AMONÍACO E CLORO

Item 1 - Ácido P/ Limpeza (Emb. 01 Litro), valor unit. R\$ 2,565 – marca SOAP;

Item 2 - Água Sanitária (O Produto Poderá Conter Apenas Hidróxido De Sódio Ou Cálcio E Carbono De Sódio Ou Cálcio Como Estabilizante) Teor De Cloro Entre 2,0%Pp A 2,5%Pp- Frasco De 01 Ou 5 L , valor unit. R\$ 0,834 – marca FLOPS;

Item 3 - Álcool Em Gel - Frasco De 500g, valor unit. R\$ 2,497 – marca FLOPS;

Item 4 - Alcool Etilico Hidratado 92,8º Líquido - Embalagem Mínima De 500ml, valor unit. R\$ 2,891 – marca FLOPS;

Item 5 - Amoniaco – Embalagem Mínimo De 500 ML, valor unit. R\$ 2,766 – marca LYSOFORM;

Item 6 - Hipoclorito de sódio, categoria comercial, com teor de concentração de cloro ativo 12%, odor característico, cor amarela, ponto de fusão 18C, perfeita solubilidade em água, solução preparada com o material deve ser limpa, temperatura ambiente ao abrigo da luz, acondicionado em bombona plástica hermética com litros, rotulo com Nr de lote, data de fabricação/validade, formula e procedência, 5 litros, valor unit. R\$ 6,066 – marca VITÓRIA

LOTE 02 - BACIAS, BALDES E MANGUEIRAS

Item 1 - Bacia Plástica Capacidade Mínima De 17 Litros, valor unit. R\$ 6,640 – marca ARQUIPLAST;

Item 2 - Bacia Plástica Capacidade Mínima De 27 Litros, valor unit. R\$ 7,50 – marca ARQUIPLAST;

Item 3 - Balde Plástico C/ Alca Capacidade Mínima 10 Litros, valor unit. R\$ 5,50 – marca ARQUIPLAST;

Item 4 - Balde Plástico C/ Alça Capacidade Mínima 20 L, valor unit. R\$ 6,50 – marca ARQUIPLAST;

Item 5 - Mangueira De Borracha Trançada Para Jardim, Com Engate De Torneira E Esguicho, Diâmetro = 1/2", valor unit. R\$ 4,60 – marca PRIMAVERA;

Item 6 - Mangueira De Borracha Trançada Para Jardim, Com Engate De Torneira E Esguicho, Diâmetro = 3/4", valor unit. R\$ 5,60 – marca PRIMAVERA.

LOTE 04 - ÁLCOOL GEL

Item 1 - ALCOOL GEL 70%: FRASCOS DE 500 ML, valor unit. R\$ 2,369 – marca MEGA

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/10 – **ASSINATURA:-** 21/12/10 – **VALIDADE: 20/12/11.**

Bauru, 05/01/11– Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/10 - PROCESSO Nº 45.137/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª e 2ª Classificada: AD2 DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 200 (DUZENTAS) LIXEIRAS COM 04 RECIPIENTES PARA COLETA SELETIVA E 400 (QUATROCENTOS) COLCHÕES PARA BERÇO, EM ESPUMA, REVESTIDO EM COURVIN NA COR AZUL COM ZIPER, MEDINDO 1,30 X 0,60 X 0,07m - Interessada: Secretaria Municipal de Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 275/10 - do Processo Administrativo n.º 45.137/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA: LOTE I - Lixeira para coleta seletiva com 04 recipientes.

Item 1 - Lixeira para coleta seletiva com 04 recipientes, valor unit. R\$ 362,50 - marca MARFINITE - CL 04 C NACIONAL;

2ª CLASSIFICADA: LOTE II - Colchão para berço.

Item 2 - Colchão para berço, valor unit. R\$ 65,60 – marca PHOENIX NACIONAL

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/10 – **ASSINATURA:-** 14/12/10 – **VALIDADE: 13/12/11.**

Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital 312/10 - Processo n.º 49.216/2010 – Modalidade: Convite n.º 043/2010 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MANEQUINS PARA INSTRUÇÃO E TREINAMENTO DE RCP - **Interessado:** 12º Grupo de Bombeiros através do Gabinete do Prefeito. A Comissão Permanente de Licitação analisando as documentações apresentadas pela empresa decide: **habilitar** a empresa **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA**, por estar em conformidade com as exigências do edital nº 312/2010. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93.

Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA – ENVELOPE Nº 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 265/10 - Processo n.º 33.181/2010 – Modalidade: Convite n.º 033/10 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS - **Interessada:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 30/12/10. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope nº 02 “proposta” da empresa **Habilitada: VISPAN PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA**, para o dia 07/01/11 às 15:00hs, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O envelope da empresa **Inabilitada: MERCOSUPER SUPERMERCADO LTDA**; está à disposição do interessado a partir do dia 07/01/11 as 15h00minhs.

Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 252/10 – Processo n.º 40.450/10 – Modalidade: Pregão Presencial nº 075/10 – pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 6.000 (SEIS MIL) CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUÍDOS NOS MODELOS A E B, 6.000 (SEIS MIL) CORDÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL, E 25 (VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E LEITURA DE CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUÍDOS NOS MODELOS A E B – Interessada: Todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** no dia 19 de Janeiro de 2011 às 09h00min. na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. O edital de licitação e informações poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou por e-mail: mariosoares@bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 246/10 – Processo n.º 41.152/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 074/10 – PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 54.514KG (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS CATORZE QUILOS), DE PÃO DE “LEITE” e 800KG (OITOCENTOS QUILOS) DE PÃO FRANCÊS, ESTIMATIVA ANUA, para a Secretaria Municipal da Educação e 12º Grupamento de Bombeiros – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão** no dia 21 de Janeiro de 2011 às 09h00min, na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, nº 14-60, 1º andar, sala 08. O edital de licitação e informações poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou por e-mail: mariosoares@bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 002/11 - Processo n.º 47.379/10 – Modalidade: Convite n.º 002/11 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOLAS DE CONTATO EM VINIL DE 100 MM; 45 (QUARENTA E CINCO) BOLAS DE MALABARISMO DE 63 MM; 30 (TRINTA) CLAVES PRÓ; 06 (SEIS) DEVIL STICK’S; 06 (SEIS) AROS; 03 (TRÊS) SWING’S; 03 (TRÊS) FLAG’S; 05 (CINCO) DIABOL’S; 03 (TRÊS) PERNAS DE PAU FABRICADAS EM ALUMÍNIO, DE 60 CM; 03 (TRÊS) MONOCÍCLOS; 03 (TRÊS) ROLA-ROLA; 05 (CINCO) PRATOS – **Interessado:** Secretaria Municipal da Cultura. Para ser admitido ao presente Convite, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitações, sito na Avenida Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 - 1º andar – sala 02 - Jd. Santana na cidade de Bauru, CEP 17.020-310, estado de São Paulo, até às 12:00h (doze horas) do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2011, os envelopes a que se refere o Item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação e proposta será realizada às 15h30 (quinze horas e trinta minutos) do dia 19 (dezenove) de janeiro de 2011, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração conforme endereço acima - sala 08. O edital de licitação e informações poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou por e-mail: mariosoares@bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Edital n.º 157/10 - Processo n.º 12.155/10 – Apensado o Processo n.º 25456/10 – Modalidade: Convite n.º 015/10 - **Objeto:** FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE 110M2(CENTO E DEZ METROS QUADRADOS) DE ASSOALHO DE MADEIRA JATOBÁ, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E SERVIÇOS DE RASPAGEM E APLICAÇÃO DE SINTECO EM SALA DE 60,40M2(SESENTA VÍRGULA QUARENTA METROS QUADRADOS) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - **Interessado:-** Secretaria Municipal de Cultura e de Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 09/12/10 a empresa conforme abaixo:

BAURUPISOS LTDA, em 1º lugar, sendo:

LOTE 01 – FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRA JATOBÁ. Item 01 – 110m² Forneimento e colocação de assoalho de madeira jatobá, acabado e com super sinteco e rodapé, espessura mínima das tábuas de 1,5 cm. **Local:** Auditório do Centro Cultural – Teatro Municipal – Av. Nações Unidas n.º 8-9, á R\$ 186,00 o m², totalizando o Valor de R\$ 20,460,00;

LOTE 02 – SERVIÇOS DE RASPAGEM E APLICAÇÃO DE SINTECO

Item 02 – 60,40m² de Serviços de raspagem e aplicação de sinteco - **Local:** Secretaria Municipal de Educação – Rua Padre João n.º 8-48, á R\$ 21,00 o m², totalizando o valor de R\$ 1.268,40 Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - EDITAL n.º 236/2010 - PROCESSO n.º 38354/2009 – Modalidade: PREGÃO - ELETRÔNICO N.º 094/10 – Pelo Sistema Registro de Preços - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 300 (TREZENTOS) TECLADO PARA COMPUTADOR, COM GARANTIA DO FABRICANTE DE 36 MESES, 70(SETENTA) UNIDADES DE TONER PARA DIVERSAS IMPRESSORAS MODELO HP E 210 TONER PARA IMPRESSORA LEXMARK (Quantidade Estimada Anual). **Interessada:** Todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado pela pregoeira em 13/12/10 e 23/12/10 e Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 03/01/11 as empresas conforme abaixo:

LOTE 01 - TECLADO - TIPO DE CONEXÃO: USB; ABNT2; BOTÃO “INICIAR” DO WINDOWS: SIM; COR : PRETO; COMPATIBILIDADE : WINDOWS VISTA, WINDOWS

XP; GARANTIA DO FABRICANTE : 36 MESES.

1º Classificada: ABREU E VIDOTTO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO, no valor total do lote R\$ 7.479,00 – Marca Mtek.

LOTE 02 - TONER P/IMPRESSORA HP 51X – COD. Q7551X E TONER P/ IMPRESSORA HP 92º – COD. C4092A LASER JET 1100 UN

1º Classificada: DCP - TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA – EPP, no valor total do lote R\$ 22.500,00 – Marca HP.

LOTE 03 - TONER ORIGINAL P/ IMPRESSORA, MOD. LEXMARK T430, PRETO, CÓD. 12A8425, REND. 12000 IMPRESSÕES, no valor total do lote R\$ R\$ 74.000,00;

1º Classificada: DCP - TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA – EPP, no valor total do lote R\$ 22.500,00, Marca Lexmark;

2º Classificada: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, no valor total do lote R\$ 74.349,99, Marca Lexmark

Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 270/10 - Processo n.º 41.769/2010 – Modalidade: Convite n.º 034/10 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA REALIZAR SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 8.000(oito mil) METROS LINEARES DE CERCA - **Interessado:** Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 22/12/10 e seu objeto **Adjudicado em 04/01/11** a empresa:

MADRAT MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME, no valor total de R\$ 32.000,00.

Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 305/10 - Processo n.º 52.574/2010 – Modalidade: Convite n.º 039/10 – **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR REFORMA DO TELHADO NO ALMOXARIFADO CENTRAL DO MUNICÍPIO, sito á Avenida Engº Helio Police, s/nº, esq. com Avenida Rodrigues Alves, Jardim Redentor – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, e outras melhorias que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços destinadas à Secretaria Municipal da Administração – Departamento de Administração e Materiais (DAM) - **Interessado:-** Secretaria Municipal da Administração. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 22/12/10 e seu objeto **Adjudicado em 04/01/11** a empresa **PLAW CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME,** no valor total de R\$ 38.680,56. Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 245/10 - Processo n.º 40.613/2010 – Modalidade: Convite n.º 028/10 - **Objeto:** Fornecimento e instalação de rede de proteção, com 50mm entre os nós, ou seja, malha 5x5, fio torcido 1,8mm, medida do fio 30/21, confeccionada em monofilamento de polietileno 100% (torcido) de alta densidade, estabilizado contra ação dos raios ultra violeta, incluindo materiais para instalação (corda 100% de polietileno, pinos galvanizados e buchas), em diversas EMEF’S - **Interessado:** Secretaria Municipal da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafoado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Homologado** pelo Secretário Municipal de Administração em 22/12/10 e seu objeto **Adjudicado em 05/01/11** à empresa: **MAGNUM COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - ME,** no valor total de R\$ 9.103,90. Bauru, 05/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - FICA A EMPRESA DENTOMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. NOTIFICADA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, PELAS RAZÕES CONTIDAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1100/09.

EM FACE DA PUNIÇÃO POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DA AVENÇA, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 86 E 87, INCISO II, AMBOS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, BEM COMO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 17.1. DO EDITAL DE LICITAÇÃO, FICA APLICADA A PENA DE MULTA DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL DO EMPENHO EM ATRASO, QUE CORRESPONDE A R\$ 1.270,49 (mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos).

A CONTRATADA PODERÁ EXERCER O DIREITO DE RECORRER DA DECISÃO ADMINISTRATIVA DA APLICAÇÃO DA PUNIÇÃO DE MULTA, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, NOS TERMOS DO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “F”, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Bauru, 05/01/11 – RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA Secretário Municipal da Administração

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto

André Luiz Andreoli

Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
 planejamento@daebauru.com.br
 juridico@daebauru.com.br
 financeiro@daebauru.com.br
 administrativo@daebauru.com.br
 tecnica@daebauru.com.br
 producao@daebauru.com.br
 imprensa@daebauru.com.br
 cpd@daebauru.com.br
 compras@daebauru.com.br
 rh@daebauru.com.br
 geo@daebauru.com.br
 gabinete@daebauru.com.br
 dao@daebauru.com.br
 corregedoria@daebauru.com.br

Portaria da Presidência:**Portaria nº 516/2010-DAE:**

NOMEANDO, os servidores Sr. Manuelino Câmara Filho, RG nº 11226094, Sr. Ivaldo Bressan, RG nº 12912545, Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG nº 264277107, Sra. Tatiana Almeida Nunes Silveira, RG nº 301420166, para em Comissão, sob a Presidência do primeiro, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 02 (duas) vagas, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de AJUDANTE DE OBRAS, referência 03.

Bauru, 23 de dezembro de 2010.

Portaria nº 517/2010-DAE:

NOMEANDO, os servidores Sr. Olavo Severino Neto, RG nº 17345811, Sra. Aline Cristina Nunes da Rocha, RG nº 30387188-x, Sr. Carlos Eduardo da Cruz, RG nº 41852634-5, Sr. Mário Marcio Ruiz Figueiredo, RG nº 200644130, para em Comissão, sob a Presidência do primeiro, realizarem Concurso Público para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA I, Referência 07.

Bauru, 23 de dezembro de 2010.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:****Processo Administrativo nº 9067/2009****Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 15/2010****Lote 01 - Itens 01 a 49****Contrato de Compromisso nº 34/2010**

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de escritório, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 12 frasco - Adesivo instantâneo universal, com bico aplicador em frascos longa vida com 05 gramas cada. Marca: Super Bonder - Valor Unitário: R\$ 5,93

Item 2 - 06 un. - Almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, nº 03, medindo aproximadamente 9,5 x 12,5 cm, com tinta na cor vermelha. Marca: J Stamp - Valor Unitário: R\$ 1,24

Item 3 - 20 un. - Almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, nº 03, medindo aproximadamente 9,5 x 12,5 cm, com tinta na cor azul. Marca: J Stamp - Valor Unitário: R\$ 1,24

Item 4 - 12 un. - Almofada para carimbo com tecido de longa duração, em estojo plástico, nº 03, medindo aproximadamente 9,5 x 12,5 cm, com tinta na cor preta. Marca: J Stamp - Valor Unitário: R\$ 1,24

Item 5 - 12 rolo - Barbante 08 fios 100% algodão, em rolos com 84 m cada. Marca: Valtex - Valor Unitário: R\$ 0,57

Item 6 - 10 caixa - Bobina para calculadora, medindo 57 mm x 30 mm em caixas com 20 un. cada. Marca: Datapel - Valor Unitário: R\$ 10,12

Item 7 - 100 un. - Bobina para fax-símile medindo 216 mm x 30 mm. Marca: Datapel - Valor Unitário: R\$ 3,64

Item 8 - 06 caixa - Borracha branca, em caixas com 20 un. cada. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 3,07

Item 9 - 10 un. - Caderno capa dura pequeno, com folhas pautadas, com 96 folhas cada. Marca: Foroni - Valor Unitário: R\$ 1,84

Item 10 - 30 caixa - Caneta esferográfica com carga na cor azul, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1 mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 un. cada. Marca: Faber Castell - Valor Unitário: R\$ 7,88

Item 11 - 10 caixa - Caneta esferográfica com carga na cor preta, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1 mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 un. cada. Marca: Faber Castell - Valor Unitário: R\$ 7,88

Item 12 - 02 caixa - Caneta esferográfica com carga na cor vermelha, com a seguinte composição: resinas termoplásticas, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta média de latão e esfera de tungstênio de 1 mm, com corpo resistente, transparente e tampa na cor da tinta, em caixas com 50 un. cada. Marca: Faber Castell - Valor Unitário: R\$ 8,32

Item 13 - 25 caixa - Caneta marca texto na cor amarela, em caixas com 12 un. cada. Marca: J Stamp - Valor Unitário: R\$ 6,30

Item 14 - 80 caixa - Clips galvanizado nº 2/0, em caixas com 500 gramas cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 3,80

Item 15 - 50 caixa - Clips galvanizado nº 8/0, em caixas com 500 gramas cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 3,80

Item 16 - 17 caixa - Cola líquida branca, não tóxica, frasco com 40 gramas em caixas com 12 un. cada. Marca: Artmaxi - Valor Unitário: R\$ 3,52

Item 17 - 05 caixa - Cola tipo bastão em tubo de 10 gramas em caixas com 10 un. cada. Marca: Tris - Valor Unitário: R\$ 3,42

Item 18 - 50 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 04, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 0,80

Item 19 - 200 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 06, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 0,96

Item 20 - 20 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 07, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 1,08

Item 21 - 100 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 09, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 1,42

Item 22 - 50 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 12, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 2,28

Item 23 - 20 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 14, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 3,06

Item 24 - 35 caixa - Colchete em aço com cabeça redonda, com revestimento amarelo, nº 15, em caixas com 72 un. cada. Marca: Gasfer - Valor Unitário: R\$ 3,89

Item 25 - 120 pacote - Elástico nº 18 em pacotes com 100 gramas cada. Marca: Red Bor - Valor Unitário: R\$ 1,41

Item 26 - 20 un. - Estilete com lâmina estreita medindo aproximadamente 10 mm de largura. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 0,39

Item 27 - 50 un. - Extrator de grampos tipo espátula em inox. Marca: Central - Valor Unitário: R\$ 2,95

Item 28 - 01 caixa - Filme carbono para escrita manual na cor azul, medindo 22 x 23 cm em caixas com 100 folhas cada. Marca: Carfigel - Valor Unitário: R\$ 15,17

Item 29 - 11 pacote - Fita adesiva celofane (durex), medindo 12 mm x 30 mm em pacotes com 10 un. cada. Marca: Adelbras - Valor Unitário: R\$ 8,68

Item 30 - 26 pacote - Fita adesiva na cor marrom para empacotar medindo 50 mm x 50 mm em pacotes com 05 rolos cada. Marca: Adelbras - Valor Unitário: R\$ 11,38

Item 31 - 16 pacote - Fita adesiva transparente para empacotar medindo 50 mm x 50 mm em pacotes com 05 rolos cada. Marca: Adelbras - Valor Unitário: R\$ 11,42

Item 32 - 15 pacote - Fita adesiva tipo crepe medindo 19 mm x 50 mm em pacotes com 06 rolos cada. Marca: Adelbras - Valor Unitário: R\$ 9,38

Item 33 - 20 un. - Fita de nylon para calculadora eletrônica das marcas Sharp/Facit/Olympia, medindo 13 mm X 5 m. Marca: Colorprint - Valor Unitário: R\$ 1,08

Item 34 - 10 tubo - Grafite HB 0,5 mm em tubos com 12 un. cada. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 1,50

Item 35 - 10 tubo - Grafite HB 0,7 mm em tubos com 12 un. cada. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 4,90

Item 36 - 30 un. - Grampeador de metal reforçado de mesa - 26/6. Marca: Eagle - Valor Unitário: R\$ 4,92

Item 37 - 05 un. - Grampeador de metal para 100 folhas. Marca: Eagle - Valor Unitário: R\$ 25,33

Item 38 - 80 caixa - Grampo em aço cobreado extra, nº 26/6, em caixas com 5000 un. cada. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 2,05

Item 39 - 17 caixa - Lápis HB, nº 02, em caixas com 12 un. cada. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 1,21

Item 40 - 10 caixa - Líquido Corretivo a base de água, frasco com 18 ml, em caixas com 12 frascos cada. Marca: Artmaxi - Valor Unitário: R\$ 4,76

Item 41 - 100 un. - Livro protocolo de correspondência, com capa papelão 705 g/m², revestido em papel off-set 120 g/m², folhas internas em papel off-set 63g/m², formato: 153 x 216 mm, com 104 folhas numeradas. Marca: São Domingos - Valor Unitário: R\$ 2,64

Item 42 - 300 caixa - Papel sulfite formato A4, medindo 210 mm x 297 mm, 75g/m², alvura superior a 90%, conforme norma ISO, opacidade superior a 85%, umidade inferior a 5%, conforme Norma TAPPI, na cor branca, com resmas de 500 folhas cada, acondicionadas em caixas de papelão com 10 resmas cada. Marca: E-Paper - Valor Unitário: R\$ 93,50

Item 43 - 70 un. - Pasta tipo AZ, dorso largo, tamanho ofício na cor preta. Marca: Frama - Valor Unitário: R\$ 3,94

Item 44 - 20 un. - Perfurador de papel, tamanho pequeno, para dois furos simultâneos, com alavanca em aço pintado, com capacidade para perfurar 15 folhas. Marca: Cis - Valor Unitário: R\$ 7,42

Item 45 - 10 caixa - Percevejo latonado em caixas com 100 un. cada. Marca: Baxman - Valor Unitário: R\$ 0,87

Item 46 - 100 bloco - Bloco para recados, auto-adesivo, tamanho 76 mm x 102 mm em blocos com 100 folhas cada. Marca: Notefix - Valor Unitário: R\$ 1,45

Item 47 - 50 un. - Régua plástica transparente de 30 cm. Marca: Waleu - Valor Unitário: R\$ 0,20

Item 48 - 02 caixa - Tinta para carimbo na cor azul, sem óleo, frasco com 42 ml, em caixas com 12 frascos cada. Marca: J Stamp - Valor Unitário: R\$ 9,31

Item 49 - 02 caixa - Tinta para carimbo na cor preta, sem óleo, frasco com 42 ml, em caixas com 12 frascos cada. Marca: J Stamp - Valor Unitário: R\$ 9,32

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 32.980,00 (Trinta e dois mil, novecentos e oitenta reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/04/2010

Lote 02 - Item 50

Contrato de Compromisso nº 35/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Marcelo Kopti Tranjan ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de etiquetas auto adesivas, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 50 - 50 caixa - Etiqueta adesiva para uso em impressoras jato de tinta e laser, na cor branca, com papel adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm x 101,6 mm, em caixas com 100 folhas cada, com 20 etiquetas cada folha, totalizando 2000 etiquetas por caixa. Marca: Colacril - Valor Unitário: R\$ 15,00

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/04/2010

Lote 02 - Item 50

Contrato de Compromisso nº 36/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Papex Brasil Comercial e Informática Ltda. EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de etiquetas auto adesivas, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 50 - 50 caixa - Etiqueta adesiva para uso em impressoras jato de tinta e laser, na cor branca, com papel adesivo acrílico aquoso medindo 25,4 mm x 101,6 mm, em caixas com 100 folhas cada, com 20 etiquetas cada folha, totalizando 2000 etiquetas por caixa. Marca: Colacril - Valor Unitário: R\$ 15,44

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 772,00 (Setecentos e setenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/04/2010

Lote 03 - Item 51

Contrato de Compromisso nº 37/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Mercantil Aquarela Suprimentos para Escritório e Informática Ltda. EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel opaco em forma de bobina, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 51 - 40 rolo - Papel Opaco (em forma de bobina) medindo 1067 m x 50 m x 2 polegadas na gramatura 90, para uso em impressora Plotter HP 800, com diâmetro de boca de impressão de 42 polegadas. Marca: Speedpel - Valor Unitário: R\$ 61,10

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 2.444,00 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/04/2010

Lote 04 - Itens 52 e 53

Contrato de Compromisso nº 38/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Suzupaper Comércio de Papelaria Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pilhas alcalinas, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 52 - 30 pacote - Pilha alcalina tamanho pequeno AA, em pacotes com duas unidades cada.

Marca: Maxell - Valor Unitário: R\$ 2,03

Item 53 - 10 pacote - Pilha alcalina tamanho pequeno AAA, em pacotes com duas unidades cada.

Marca: Maxell - Valor Unitário: R\$ 2,30

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 83,90 (Oitenta e três reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/04/2010

Lote 04 - Itens 52 e 53

Contrato de Compromisso nº 39/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Papex Brasil Comercial e Informática Ltda. EPP.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pilhas alcalinas, conforme quantitativo estimado abaixo:

Item 52 - 30 pacote - Pilha alcalina tamanho pequeno AA, em pacotes com duas unidades cada.

Marca: Maxell - Valor Unitário: R\$ 3,75

Item 53 - 10 pacote - Pilha alcalina tamanho pequeno AAA, em pacotes com duas unidades cada.

Marca: Maxell - Valor Unitário: R\$ 3,75

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 05/04/2010

Processo Administrativo nº 11645/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 89/2010

Contrato de Compromisso nº 131/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centrox de Niterói Comércio de Parafusos Ltda. EPP.

Lote 01 - Itens 01 a 64

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais diversos para uso contínuo do Serviço de Eletromecânica, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 500 peça - Arruela de pressão bicromatizada amarela 1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,10

Item 2 - 150 peça - Arruela de pressão bicromatizada amarela 1/4". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,02

Item 3 - 200 peça - Arruela de pressão bicromatizada amarela 3/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,01

Item 4 - 200 peça - Arruela de pressão bicromatizada amarela 3/8". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,04

Item 5 - 150 peça - Arruela de pressão bicromatizada amarela 5/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,02

Item 6 - 500 peça - Arruela lisa bicromatizada amarela 1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,15

Item 7 - 500 peça - Arruela lisa bicromatizada amarela 1/4". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,03

Item 8 - 500 peça - Arruela lisa bicromatizada amarela 3/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,03

Item 9 - 500 peça - Arruela lisa bicromatizada amarela 3/8". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,05

Item 10 - 500 peça - Arruela lisa bicromatizada amarela 5/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,03

Item 11 - 150 peça - Parafuso fenda bicromatizado amarelo, rosca total, 3/16" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,09

Item 12 - 20 peça - Parafuso fenda zincado 3/8" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,39

Item 13 - 100 peça - Parafuso francês 5/8" x 6". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 2,81

Item 14 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/2" x 1" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,43

Item 15 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/2" x 2" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,61

Item 16 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/2" x 3.1/2" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 1,06

Item 17 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/2" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,94

Item 18 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/2" x 4" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 1,19

Item 19 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/4" x 1" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,09

Item 20 - 500 peça - Parafuso sextavado 1/4" x 2.1/2" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,20

Item 21 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/4" x 2" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,17

Item 22 - 100 peça - Parafuso sextavado 1/4" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,25

Item 23 - 100 peça - Parafuso sextavado 3/4" x 3.1/2" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 2,25

Item 24 - 100 peça - Parafuso sextavado 3/4" x 3.1/2" galvanizado. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 2,54

Item 25 - 100 peça - Parafuso sextavado 3/4" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 1,93

Item 26 - 100 peça - Parafuso sextavado 3/4" x 4" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 2,54

Item 27 - 1.000 peça - Parafuso sextavado 3/8" x 1" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,20

Item 28 - 500 peça - Parafuso sextavado 3/8" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,51

Item 29 - 100 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 1.1/2" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,18

Item 30 - 500 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 1" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,14

Item 31 - 100 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 2.1/2" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,29

Item 32 - 100 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 2" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,24

Item 33 - 100 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 2" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,23

Item 34 - 100 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,36

Item 35 - 100 peça - Parafuso sextavado 5/16" x 3" rosca inteira. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,33

Item 36 - 100 peça - Parafuso sextavado 7/16" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,67

Item 37 - 100 peça - Parafuso sextavado 9/16" x 3" com corpo. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 1,40

Item 38 - 500 peça - Parafuso sextavado bicromatizado amarelo, rosca total de 1/2" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,66

Item 39 - 200 peça - Parafuso sextavado bicromatizado amarelo, rosca total de 1/4" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,18

Item 40 - 150 peça - Parafuso sextavado bicromatizado amarelo, rosca total de 3/8" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,36

Item 41 - 150 peça - Parafuso sextavado bicromatizado amarelo, rosca total de 5/16" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,27

Item 42 - 100 peça - Parafuso sextavado, bicromatizado, rosca completa com porca, arruela lisa e de pressão 3/8" x 1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,38

Item 43 - 100 peça - Parafuso sextavado, bicromatizado, rosca completa com porca, arruela lisa e de

pressão 5/16" x 2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,36
 Item 44 - 100 peça - Parafuso sextavado, bicromatizado 5/16" x 1.1/2" com porca, arruela lisa e de pressão. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,33
 Item 45 - 100 peça - Parafuso zincado 1/4" x 1.1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,15
 Item 46 - 100 peça - Parafuso zincado 3/16" x 1.1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,17
 Item 47 - 100 peça - Parafuso zincado 5/16" x 1.1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,22
 Item 48 - 20 peça - Porca sextavada 3/8" rg. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,13
 Item 49 - 500 peça - Porca sextavada 1/2" x 12 fio. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,20
 Item 50 - 1.000 peça - Porca sextavada 1/4" rosca grossa. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,03
 Item 51 - 1.000 peça - Porca sextavada 3/4". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,41
 Item 52 - 1.000 peça - Porca sextavada 3/8" rosca grossa. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,08
 Item 53 - 1.000 peça - Porca sextavada 5/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,04
 Item 54 - 1.000 peça - Porca sextavada 5/16" rosca grossa. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,04
 Item 55 - 1.000 peça - Porca sextavada 5/8". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,33
 Item 56 - 1.000 peça - Porca sextavada 7/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,17
 Item 57 - 500 peça - Porca sextavada 7/16" rosca grossa. Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,17
 Item 58 - 500 peça - Porca sextavada bicromatizada amarela 1/2". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,20
 Item 59 - 150 peça - Porca sextavada bicromatizada amarela 1/4". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,03
 Item 60 - 200 peça - Porca sextavada bicromatizada amarela 3/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,03
 Item 61 - 150 peça - Porca sextavada bicromatizada amarela 3/8". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,08
 Item 62 - 150 peça - Porca sextavada bicromatizada amarela 5/16". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,04
 Item 63 - 1.000 peça - Porca sextavada zincada 1/4". Marca: Belenus - Valor Unitário: R\$ 0,04
 Item 64 - 20 peça - Punção 120 mm x 5 mm em aço (aço cromo vanádio). Marca: Belzer - Valor Unitário: R\$ 11,70
 Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 5.219,90 (Cinco mil, duzentos e dezenove reais e noventa centavos).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 05/10/2010

Processo Administrativo nº 724/2010
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 27/2010

Contrato de Compromisso nº 40/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Ipiranga Produtos de Petróleo S/A.
 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de combustíveis conforme quantitativo estimado abaixo:
 Lote 01 - Item 01 - 150.000 litros de Gasolina Comum - Valor Unitário: R\$ 2,20 (Dois reais e vinte centavos).
 Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).
 Lote 02 - Item 02 - 320.000 litros de Óleo Diesel Comum - Valor Unitário: R\$ 1,7344 (Um inteiro e sete mil trezentos e quarenta e quatro décimos de milésimo de real).
 Valor total estimado para o Lote 02 - R\$ 555.000,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil reais).
 Lote 03 - Item 03 - 35.000 litros de Alcool Etílico Hidratado Combustível - Valor Unitário: R\$ 1,32 (Um real e trinta e dois centavos).
 Valor total estimado para o Lote 03 - R\$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil e duzentos reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 06/04/2010

Processo Administrativo nº 8895/2009
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 13/2010

Contrato de Compromisso nº 41/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Ltda.
 Lote 01 - Itens 01 e 02
 Objeto: Aquisição de adesivo plástico bisnaga e outros materiais.
 Valor Unitário (Item 01) - R\$ 1,70 (Um real e setenta centavos).
 Valor Unitário (Item 02) - R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos).
 Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 5.750,00 (Cinco mil e setecentos e cinquenta reais).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 06/04/2010

Contrato de Compromisso nº 42/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.
 Compromissária: Amanco Brasil Ltda.
 Lote 02 - Itens 03 a 08
 Objeto: Aquisição de tubo em PVC e outros materiais.
 Valor Unitário (Item 03) - R\$ 1,80 (Um real e oitenta centavos).
 Valor Unitário (Item 04) - R\$ 10,63 (Dez reais e sessenta e três centavos).
 Valor Unitário (Item 05) - R\$ 0,37 (Trinta e sete centavos de real).
 Valor Unitário (Item 06) - R\$ 2,74 (Dois reais e setenta e quatro centavos).
 Valor Unitário (Item 07) - R\$ 6,22 (Seis reais e vinte e dois centavos).
 Valor Unitário (Item 08) - R\$ 24,60 (Vinte e quatro reais e sessenta centavos).
 Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 64.043,45 (Sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).
 Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 06/04/2010

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
 Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

http://www.emdurb.com.br

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
 licitacao@emdurb.com.br
 compras@emdurb.com.br
 multas@emdurb.com.br
 transportes@emdurb.com.br
 limpezapublica@emdurb.com.br
 informatica@emdurb.com.br
 comunicacao@emdurb.com.br
 administracao@emdurb.com.br
 desenvolvimento@emdurb.com.br
 planvariario@emdurb.com.br
 transespeciais@emdurb.com.br
 camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
 contabilidade@emdurb.com.br
 sistemaviario@emdurb.com.br
 areazul@emdurb.com.br
 expediente@emdurb.com.br
 presidencia@emdurb.com.br
 juridico@emdurb.com.br
 visual@emdurb.com.br
 pessoal@emdurb.com.br
 rh@emdurb.com.br
 operviario@emdurb.com.br
 transcoletivo@emdurb.com.br
 tesouraria@emdurb.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO

No.: 003/2010

CONTADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, através de seu Presidente, Sr. Antonio Mondelli Junior, TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram :

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: CONTADOR

VAGAS: 01(uma)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 1.933,58 + Vale compra de R\$ 210,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Ter conhecimento em contabilidade pública e privada e manuseio de programas: Windows, Word,

Excel e “ERP (Planejamento de Recursos Empresariais)”.

k) Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, no Setor de Expediente, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, **no período de 19 a 25/01/2011**, nos horários das 9hs. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

a) original e fotocópia de RG e CPF ou CNH;

b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.

c) original e fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade original do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue recente (mínimo 1 ano), em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades

para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade;

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer; e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição, nem de gastos despendidos pelos candidatos, para realização deste processo seletivo.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário da aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial do Bauru e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **02/02/2011 a 04/02/2011**, sendo que a interposição de recurso deverá obedecer o disposto no item 5.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “CONTADOR”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por 01 (uma) Prova Objetiva e será realizado em 01 (uma) fase.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- a) Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões, valendo 2,64 (dois virgula sessenta e quatro) pontos cada
 b) Matemática Financeira – 05 (cinco) questões, valendo 1,16 (Hum virgula dezesseis) pontos cada;
 c) Português - 10 (dez) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;
 d) Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;

3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) e o resultado do julgamento dos recursos de inscrições indeferidas, serão publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgados no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) a partir do dia 10/02/2011.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do processo seletivo.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto

eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do processo seletivo.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
 b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
 c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
 d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
 e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
 f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
 g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
 h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
 j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, “mp3” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, ou outra que entender conveniente, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
 b) Obtiver maior nota nas questões específicas;
 c) Obtiver maior nota nas questões matemática financeira;
 d) Obtiver maior nota nas questões Português;
 e) Obtiver maior nota nas questões de conhecimento geral;
 f) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação das inscrições indeferidas, do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial de Bauru, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
 b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.,
 - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CRC) para a presente vaga,
 - Uma foto 3X4 recente,
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais,
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
 c) Não registrar antecedentes criminais;
 d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
 e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar os candidatos aprovados, inclusive preencher a referida vaga, sendo certo que apenas fará a convocação conforme sua necessidade ou conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru 16 de dezembro de 2.010.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 003/2010**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Matemática financeira e noções de Mercado Financeiro.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova objetiva em nível de especialidade versará sobre:
Contabilidade lei 6.404/76, alterada posteriormente pela 11.638/07 que versa sobre: Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial e Lei das Licitações 8.666/93.

Contabilidade Pública Lei 4.320/64, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais INTERPRETAÇÃO DE TEXTO MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes da atualidade

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 9114/10 - Convite nº 008/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS.

Objeto: Contratação e renovação de seguro dos veículos da frota da EMDURB, sendo: 01- 001 viatura 074 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo VW/Kombi, ano 2001, Placa DDZ-4377; 02- 001 viatura 300 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão WV Euro, ano 2007, Placa DBZ-8939; 03- 001 viatura 301 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DBS-8979; 04- 001 viatura 302 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DBS-8978; 05- 001 viatura 303 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DMS-0107; 06- 001 viatura 304 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DMN-0069; 07- 001 viatura 305 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DBS-8967; 08- 001 viatura 306 Renovação de Seguro de terceiros - Caminhão IvecoFiat Euro Cargo, ano 2007, Placa DMN-0068; 09- 001 viatura 68 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo VW/Kombi, ano 2000, Placa DAW-6217; 10- 001 viatura VE02 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo VW/ GOL 1.6 ME, ano 1999, Placa CXF-4802; 11- 001 viatura VE05 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo Ford Fiesta GLX, ano 2000, Placa DAW-7623; 12-001 viatura VE06 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo Ford Fiesta GLX, ano 2000, Placa DAW-8071; 13- 001 viatura VE07 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo Ford Fiesta GLX, ano 2000, Placa DAW-8041; 14- 001 viatura 33 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo GM 600, ano 1995, Placa BPP-6952; 15- 001 viatura 36 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo Silverado 4.1, ano 1998, Placa CXF-3571; 16- 001 viatura 37 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo Silverado 4.1, ano 1998, Placa CXF-3561; 17- 001 viatura 71 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo GMC 6 – 1400, ano 2000, Placa DAW-6852; 18- 001 viatura 62 Renovação de Seguro total com franquias reduzida – Veículo VW/ Parati 1.8, ano 1999, Placa DAW-2013; 19- 001 viatura 534 NOVO Seguro total com franquias reduzida – Veículo F-4.000 , ano 1995, Placa CDZ 4224; 20- 01 viatura 75 NOVO Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1722, ano 2004, Placa DHZ 1071; 21- 001 viatura 76 NOVO Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1722, ano 2004, Placa DHZ 1072; 22- 01 viatura 77 NOVO Seguro de terceiros - Caminhão FORD Cargo 1722, ano 2004, Placa DHZ 1073. Obs: Período de 12 (doze) meses.
Valor Total: R\$ 21.567,42 (vinte e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos)

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da apólice.

Bauru, 06 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 345/08

Conveniente: EMDURB

Conveniada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Assinatura: 02/12/2010.

Objetivo: Acesso remoto aos serviços disponibilizados pela CAIXA por meio de computador próprio, via Internet – CONECTIVIDADE SOCIAL.

Prazo: 36 meses.

Valor: sem ônus

Bauru, 06 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº 3791/10 - Convênio nº 002/10

Conveniente: EMDURB

Conveniada: FACULDADES INTEGRADAS DE BAURU – FIB.

Assinatura: 02/12/2010.

Objetivo: O presente Convênio tem por objetivo a viabilização de concessão de descontos nas mensalidades escolares da CONVENIENTE, aos colaboradores da Conveniada e seus familiares, para os cursos de Graduação, Extensão – conforme tabela prevista no Anexo I e II .

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: sem ônus

Bauru, 06 de Janeiro de 2011.

Presidente da EMDURB

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 6632/10 - Pregão para Registro de Preços nº 013/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada a etapa de lances e negociação o pregoeiro resolveu classificar em 1º lugar a empresa PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, com o valor total de R\$ 29.999,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais) e em 2º lugar a empresa SUPPORT PROTEÇÃO À SAUDE, com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, da empresa classificada em primeiro lugar PROTECTA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS LTDA EPP, após conferência, o pregoeiro decidiu HABILITÁ-LA e DECLARÁ –LA vencedora, visto que o valor apresentado se encontra abaixo da média orçada pela administração. Perguntado aos representantes da intenção de interposição de recursos quanto a classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02, sendo a resposta negativa, o pregoeiro decidiu ADJUDICAR o referido item ao seu vencedor.

Objeto: 01- Contratação de empresa especializada em controle de vetores e pragas urbanas para atender programa de controle de vetores nas dependências do Aterro Sanitário de Bauru. Obs: Período de 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço.

Bauru, 06 de Janeiro de 2011.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Processo nº 8598/10 - Pregão para Registro de Preços nº 034/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que encerrada as negociações com a única empresa participante MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, restando para o item 01 o valor unitário de R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos); item 02- R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos); Item 03- Fracassad; Item 04 R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos); Item 05- R\$ 4,12 (quatro reais e doze centavos) e Item 06 R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos), visto que os preços apresentados se encontram dentro da média orçada pela Administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação”, após análise o Pregoeiro resolveu HABILITÁ-LA e DECLARÁ-LA vencedora. Não havendo proponentes para manifestar intenção de interposição de recursos quanto à classificação e habilitação previsto na Lei 10.520/02. O pregoeiro decidiu ADJUDICAR os referidos itens ao seu vencedor

Objeto: Eventual aquisição de: 01- 2.040 kg. Açúcar refinado em embalagens de 1kg; 02- 1.200 kg. Café torrado e moído em embalagens de 500 gr; 03- 720 un. Chá de erva mate queimado em embalagens de 200 gr; 04- 1.300 un. Achocolatado em pó em embalagens de 400 gr; 05- 750 kg. Margarina pote de 500 gr; 06- 120 kg. Suco em pó (sabores diversos). Previsão para 12 (doze) meses

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após emissão da apólice.

Bauru, 06 de Janeiro de 2011.

Comissão de Licitação.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 7363/10 - Pregão para Registro de Preços nº 027/10

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão de licitação esta restou DESERTA, uma vez que não houve envio de propostas pelas empresas convidadas, além de disponibilização do edital no site da EMDURB e publicado no Diário Oficial do Município de Bauru, dando ampla publicidade ao ato. O pregoeiro encaminhará à autoridade competente sugerindo a reabertura da licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS, MEDICAMENTOS E OUTROS MATERIAIS, conforme especificações no Anexo I do edital.

Bauru, 06 de Janeiro de 2011.

Comissão de Licitação.

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Vanderlei Aparecido Tomiati

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portarias da Presidência

Portaria nº.002/2011: Dispensando o servidor Sr. VANDERLEI APARECIDO TOMIATI, RG nº 18.682.530, matrícula nº 037, da função gratificada de Diretor de Divisão Previdenciária, a partir de 03 de janeiro de 2011. Bauru, 03 de janeiro de 2011.

Portaria nº.004/2011: Designando o servidor Sr. HELTON NAKA DE SOUZA, RG nº 33.193.174-6, matrícula nº 368, na função de confiança de Diretor de Divisão Previdenciária, a partir de 04 de janeiro de 2011.

Portaria nº.006/2011: Designando a Senhora Joceli Aparecida Machado de Oliveira RG nº 18.816.466-2, para exercer a função prevista no art. 107 da Instrução Normativa nº 02/2002 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em substituição ao Senhor Vanderlei Aparecido Tomiati, a partir de 04 de janeiro de 2011.

Bauru, 04 de janeiro de 2011.

Republicado por saído com incorreções a tabela que define o objetivo de alocação dos recursos por segmento de aplicação e carteira, da Resolução nº. 33, de 08 de dezembro de 2010, publicada em 21/12/2010, Edição nº. 1898.

OBJETIVO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO E CARTEIRA

Alocação dos Recursos/Diversificação	Limite Resolução %	Limite Alocação %
Renda Fixa - Art. 7º	100	100
Títulos Tesouro Nacional – SELIC - Art. 7º, I, “a”	100	100
FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, “b”	100	100
Operações Compromissadas - Art. 7º, II	15	15
FI Renda Fixa/Referenciados RF - Art. 7º, III	80	80
FI de Renda Fixa - Art. 7º, IV	30	30
Poupança - Art. 7º, V	20	20
FI em Direitos Creditórios - aberto - Art. 7º, VI	15	15
FI em Direitos Creditórios - fechado - Art. 7º, VII, “a”	5	5
FI Renda Fixa “Crédito Privado”- Art. 7º, VII, “b”	5	5
Total do segmento		100
Renda Variável - Art. 8º		30
FI Ações Referenciados - Art. 8º, I	30	30
FI de Índices Referenciados em Ações - Art. 8º, II	20	20
FI em Ações - Art. 8º, III	15	15
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5	5
FI em Participações - fechado - Art. 8º, V	5	5
FI Imobiliário - cotas negociadas em bolsa – Art. 8º, VI	5	5
Total do segmento		30
Total Geral		100

RELAÇÃO DOS ATUAIS FUNDOS DE INVESTIMENTO E ENQUADRAMENTO CONFORME RESOLUÇÃO 3.922/10 BACEN

INSTITUIÇÃO	FUNDOS	VALOR (R\$)	CATEGORIA	Enquadramento	% DE NOSSA CARTEIRA	LIMITE DA RESOLUÇÃO
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B FI Renda Fixa	13.337.235,24	Renda Fixa - IMA	Artigo 7º, Inciso III	15,49%	ATÉ 80%
BANCO SAFRA S/A	Safra IMA FIC Renda Fixa	3.504.149,52		Artigo 7º, Inciso III		
BANCO DO BRASIL S/A	BB RPPS Atuarial Moderado FI RF Previdenciário	17.484.939,55		Artigo 7º, Inciso III		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa FI Brasil IMA-B Títulos Públicos Renda Fixa	24.260.454,20		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b		ATÉ 100%
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Inflação FIC Renda Fixa	19.589.952,81		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b	47,86%	
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco IMA B Títulos Públicos Renda Fixa	22.684.491,45	Renda Fixa - Título Público	Artigo 7º, Inciso I, Alinea b		
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FI Renda Fixa Ativo Regimes Próprios	21.890.653,81		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b		
BANCO SANTANDER S/A	Santander RPPS Títulos Públicos FIC Renda Fixa	17.612.704,24		Artigo 7º, Inciso I, Alinea b		
BANCO RURAL	Rural FIDC Premium	2.644.774,91	Renda Fixa - FIDC	Artigo 7º, Inciso VI	11,36%	ATÉ 15%
BRAZIL PLUS	FIDC Brazil Plus Multisegmentos	410.562,23		Artigo 7º, Inciso VI		
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax Multicred Financeiro	10.642.198,94		Artigo 7º, Inciso VII, Alinea a		
BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A	BCSUL Verax CPP Aberto 360 FIDC	11.473.919,41		Artigo 7º, Inciso VI		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa RS Referenciado IPCA Crédito Privado Longo Prazo	8.252.020,00	Renda Fixa - Crédito Privado	Artigo 7º, Inciso VII, Alinea b	3,72%	ATÉ 5%
TOTAL NO SEGMENTO RENDA FIXA		173.788.056,31			78,44%	
BANCO ITAÚ S/A	Itaú Institucional Ibovespa Ações FI	1.035.426,48	Renda Variável - AÇÕES	Artigo 8º, Inciso I	20,13%	ATÉ 30%
BANCO DO BRASIL S/A	BB Indexado IBOVESPA FIC Ações	2.572.234,74		Artigo 8º, Inciso I		
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	Caixa Brasil IBX 50 FI Ações	2.926.334,34		Artigo 8º, Inciso I		
SCHRODER	Schroder IBRX 50 FI Ações Previdenciário	6.459.121,28		Artigo 8º, Inciso I		
BANCO SANTANDER S/A	Santander IBrX Ativo Institucional FI Ações	918.696,13		Artigo 8º, Inciso I		
METAASSET	Meta Valor FI Ações	6.110.286,98		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO SANTANDER S/A	Santander Institucional FI Ações	4.640.711,18		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO HSBC BANK BRASIL S/A	HSBC FIC Ações Regimes de Previdência	2.089.434,78		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO ITAÚ S/A	Itaú RPI Ações Ibovespa	2.492.230,73		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Previdenciário Governança Corporativa	2.032.349,48		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO BRADESCO S/A	Bradesco FIA Infra-Estrutura	2.030.187,75		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO DO BRASIL S/A	BB Regime Próprio Governança FI Ações Previdenciário	11.291.431,49		Artigo 8º, Inciso III		
BANCO SAFRA S/A	Safra Carteira Institucional FI Multimercado	3.178.327,24	Renda Variável Multimercado	Artigo 8º, Inciso IV	1,43%	
TOTAL NO SEGMENTO RENDA VARIÁVEL		47.776.772,60			21,56%	
TOTAL GERAL		221.564.828,91			100,00%	

Saldo em 03/01/2011

OBS: O SALDO DO FUNDO DE INVESTIMENTO BRAZIL PLUS É DO INICIO DO MÊS DE DEZEMBRO/10

Varlino Mariano de Souza
Economista II - FUNPREV
CORECON 23.356

Luiz Gustavo Peres Macedo
Diretor da Divisão Financeira
Economista - FUNPREV
CORECON 32.356

Vanderlei Aparecido Tomiatti
Presidente - FUNPREV

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Mesa Diretora

Portaria RH-002/2011 – NOMEANDO o Senhor RAFAEL DE OLIVEIRA MAROUBO para o cargo de EDITOR DE VÍDEO, cargo permanente de Cargos Efetivos, conforme Concurso Público, a partir de 04 de janeiro de 2011.

Portaria RH-003/2011 – EXONERANDO, o(a) Senhor(a) ABEL FERNANDO MARQUES ABREU, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, a partir de 03 de Janeiro 2011.

Portaria RH-004/2011 – EXONERANDO, o(a) Senhor(a) JOSÉ NICOLA CARDOSO DE ARAÚJO, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA, a partir de 03 de Janeiro 2011.

Registrado na Diretoria de Recursos Humanos.

Lucilene Leitão de Oliveira – D. Rec. Humanos em Exercício

Atos da Diretoria

ATOS DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

Em cumprimento à Emenda nº 045, de 20/09/99, que determinou através do parágrafo único do Artigo 56 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BAURU a publicação da quantidade de vales-alimentação fornecidos, relacionamos abaixo os vales que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU forneceu aos seus beneficiários, dispostos nas categorias abaixo definidas, no mês de **DEZEMBRO DE 2010**:

Vale Compras:

Servidores - Efetivos	- 47 -	R\$	12.220,00
Servidores - Assessores	- 40 -	R\$	10.400,00
Servidores Inativos	- 17 -	R\$	4.420,00
Pensionistas	- 05 -	R\$	1.300,00
Mirins	- 02 -	R\$	346,66
Estagiários	- 05 -	R\$	866,65
Total	- 116 -	R\$	29.553,31

Bauru, 5 de janeiro de 2011.

Lucilene Leitão de Oliveira
D. Rec. Humanos em exercício

EMENTÁRIO DAS PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES EM 03 DE JANEIRO DE 2011 - RESOLUÇÃO Nº 419, DE 08/10/2002, QUE ALTERA O ARTIGO 102 DA RESOLUÇÃO Nº 263/90.

AMARILDO DE OLIVEIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de estudo técnico para a implantação de pista de skate e aparelhos de ginástica no Parque Vitória Régia e em outros espaços públicos que não contam com esses dispositivos.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a destinação de área ao Governo do Estado para a construção do Complexo da Polícia Civil.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a implantação de rampas de acessibilidade no Centro e ônibus adaptados para pessoas com deficiência.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o processo licitatório para a implantação de coberturas nos pontos de ônibus.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre os programas de reciclagem desenvolvidos em Bauru.

CHIARA RANIERI BASSETTO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 02 e 03 da Rua Nicolau Delgallo, Jardim Solange.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Riachuelo, Vila Santa Inês.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre as obras de pavimentação e recape que serão executadas em 2011.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a pintura do obstáculo de solo existente na quadra 16 da Rua José Miguel, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para a implantação de obstáculo de solo na quadra 17 da Rua Nicolau Delgallo, antes do cruzamento com a Rua Tamandaré, Vila São João do Ipiranga.

FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 01 da Rua Justino Rodrigues Leonardo, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de brinquedos na Praça Martinho de Abreu Carvalho, Vila Industrial.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 01 das Ruas Robson Rodrigues Modonese, Novo Jardim Pagani e Pedro de Rosa, Jardim Marambá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de um ponto para depósito e coleta de entulho na Rua Calixto Sardo Cury, Jardim Jandira.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a aquisição de trituradores de galhos, troncos e restos de materiais de construção.

FERNANDO MANTOVANI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na Rua Augusto Bastazini, Parque das Nações.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora nas quadras 04 a 06 da Rua Major Pedro Júlio Oliveira, Jardim Solange, e nas quadras 05 e 06 da Rua José Carlos de Carvalho, Jardim Terra Branca.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 29 a 31 da Rua Rio Branco, Jardim Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias na iluminação do acesso e proximidades da UNIP.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE que verifique o vazamento registrado na quadra 05 da Rua Francisco Sabino Freitas, Conjunto Habitacional Engenheiro Otávio Rasi.

FRANCISCO CARLOS DE GOES

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento da Alameda Papa Pio XII com a Alameda dos Jasmins, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento da ligação entre o Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa e a Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Antônio Luiz Zadra e nas quadras 11 a 14 da Rua Coronel Ivon César Pimentel, Parque Paulista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico nas Alamedas das Betônicas, das Hortênsias, dos Gerânios, das Azaléias, das Alpinas, Flor do Amor, Amor Perfeito, das Camomilas, das Paineiras, das Angélicas, Vitória Régia, das Margaridas, dos Cravos, das Camélias, das Magnólias, dos Lírios, das Açucenas, das Miltonias, dos Manacás, dos Jacintos, das Primavera, dos Heliotropos, das Madressilvas, dos Alecrins, das Verbenas, das Crisandálias e dos Jasmins, Ruas Antônio Barroso Neto, Abolição, Jacob Corso, Santa Rosa e Guia Lopes e Travessas Santa Maria e Lourenço Bonora.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo para melhorar o acesso do Parque São Geraldo e Parque Vista Alegre à Avenida Moussa Nakhil Tobias, através da Alameda Flor do Amor e Alameda dos Goivos.

LUIZ CARLOS BASTAZINI

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a abertura das quadras 03 a 05 da Rua João Rodrigues Franco, Jardim Mendonça.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 02 a 06 da Rua Clóvis Barreto Melchert, Parque Jardim Europa, nas quadras 13 a 16 da Rua Giocondo Turini, Jardim Ouro Verde, na quadra 02 da Travessa Basílio Ferreira, Jardim José Kalil, na quadra 01 da Rua Carlos Marques, Jardim Bela Vista e na quadra 03 da Alameda das Verbenas, Vila Formosa.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma dos prédios que abrigam os Centros Comunitários do Jardim Redentor e do Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Santa Matilde, Jardim Redentor, quadra 01 da Rua Francisco Elias D'Annunziatta, Parque Residencial Araruna, quadra 03 da Rua Professor Noracylde Lima, Vila Nova Paulista e quadra 10 da Rua Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforos para veículos e pedestres nos cruzamentos da Rua Batista de Carvalho com as Ruas Antônio Alves e Gustavo Maciel, Centro.

MOISÉS ROSSI

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de faixa de pedestres na quadra 11 da Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio, defronte à Escola Estadual Mercedes Paz Bueno.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a instalação de bancos sob a cobertura do ponto de táxi da Praça Rotary, Vila Brunhari.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a realização de estudo técnico para verificar a viabilidade da inversão do sentido de tráfego na quadra 11 da Rua Capitão João Antônio, Vila Santo Antônio.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que o horário de circulação da linha Shopping/Jardim Planalto - Vila Lemos/ Vila Quaggio seja prorrogado até a meia-noite nos dias úteis.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a instalação de torneira na Praça Rotary, Vila Brunhari.

PAULO EDUARDO DE SOUZA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza das calçadas da quadra 07 da Rua São Lourenço, Vila Camargo, quadra 06 da Rua Nilo Peçanha, Vila Souto e em toda a extensão da Rua Floresta, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a capinação e limpeza dos terrenos localizados na quadra 08 da Rua Alfredo Fontão, Jardim Paulista, quadra 03 da Rua Venezuela, Jardim Terra Branca, quadra 04 da Rua Olicier Oliveira Guimarães, Jardim América e quadra 03 da Rua Miguel Pelegrina, Jardim Aeroporto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a elaboração de projeto para a criação de um programa educacional que forneça às pessoas informações atualizadas sobre a obesidade e os cuidados para se evitar complicações causadas pela doença.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da quadra 09 da Rua Dorvalino Melges, Conjunto Habitacional Isaura Pitta Garms e da quadra 03 da Rua Sorocabana, Vila Santa Clara.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a passagem de máquina motoniveladora na quadra 03 da Rua Frederico Herrera, Conjunto Habitacional Joaquim Guilherme de Oliveira, em toda a extensão da Alameda Turmalina, Parque Santa Edwiges, na quadra 09 da Rua Benedito Augusto de Godoy Fonseca, Parque Val de Palmas, na quadra 15 da Rua João Sotero de Castro, Vila Industrial e na estrada de acesso à Estância Balneária Águas Virtuosas.

ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO

Requer à Mesa Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Gladson de Toledo Rebuá.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 10 e 11 da Rua Alice de Azevedo Marques, Residencial Jardim Jussara.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura das faixas de pedestres da Avenida Castelo Branco.

ROQUE JOSÉ FERREIRA

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do descarte de água efetuado pela Padaria André Luiz, localizada na quadra 10 da Rua Nicola Avalone, Vila Quaggio.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de academia ao ar livre e a reforma do ponto de ônibus da Praça São Pedro, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza, poda de árvores e reforma dos bancos e calçadas das Praças Gustavo Morales Agulhari, Joaquim Gomes, São Francisco de Assis, Júlio Soares Xavier, Irmãos Norato e demais áreas verdes do Jardim Progresso, bem como a realização de manutenção em toda a extensão da Avenida Venício Gandolfi.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 10 da Rua João Simonetti, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que reivindique, junto ao Governo do Estado, a construção de uma nova passarela sobre a Avenida Elias Miguel Maluf, Vila Dutra.

Resolução respalda a participação de todos os inscritos no sorteio do Programa Minha Casa Minha Vida

A edição desta quinta-feira, 06/01, do Diário Oficial de Bauru trará a publicação da Resolução 01/11, que trata do cadastro de confirmação de interesse do Programa Minha Casa Minha Vida, na faixa de renda de até três salários mínimos. São mais de 27 mil inscritos.

Em função da quantidade de pessoas inscritas, o texto prevê a possibilidade de correção para eventuais divergências cadastrais antes da

realização do sorteio. Isso para respaldar o direito de participação no sorteio de todos que efetivamente confirmaram o interesse junto à Cohab, no cadastramento realizado em 2009, por um período de 30 dias, a partir de 27 de abril daquele ano.

A resolução é válida para a etapa anterior ao sorteio. Após o sorteio, os contemplados terão que comprovar o atendimento aos critérios estabelecidos pela legislação federal que rege o Programa.

Caso ocorra alguma situação de divergência de informação ou inclusão em caso de omissão de dados ou nomes de pessoas já inscritas em relação à listagem disponibilizada, a pessoa interessada deve comparecer à sede da Sebes, na quadra 01 da Rua Alfredo Maia, até as 12 horas desta sexta-feira, 07 de janeiro, munida do protocolo de inscrição, documentos pessoais e comprovante de residência.

Em se confirmando alguma

situação como essas, os nomes dos interessados serão publicados e confirmados no Diário Oficial do Município de sábado, 08/01.

É importante ressaltar que não se trata de novo cadastramento de interessados e sim prever legalmente a possibilidade de correção para eventuais divergências de dados de pessoas já inscritas em 2009. Por isso, a apresentação do protocolo de inscrição é necessária.

Prazo para as inscrições de estagiários para o Programa Segundo Tempo é prorrogado

A Prefeitura Municipal de Bauru prorrogou até 10/01 (segunda-feira), o prazo para as inscrições dos interessados em participar do processo seletivo para estagiários de nível superior, para atuarem nos Núcleos de Esporte Educacional do Programa Segundo Tempo, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, programa do governo federal, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.

Anteriormente o prazo final era dia 03 de janeiro, nesta última segunda-feira.

Os candidatos concorrerão a 16 vagas imediatas e outras a serem preenchidas oportunamente de acordo com as necessidades administrativas. O candidato deve comprovar:

a) Estar regularmente matriculado, na data de inscrição e durante toda a vigência do Programa Segundo Tempo, em Cursos de Bacharelado ou Licenciatura em Educação Física, oferecidos por Instituições Oficiais de Ensino Superior, devidamente autorizados pelo MEC;

b) Estar matriculado a partir do 2º Ano para Cursos de Licenciatura em

Educação Física com duração de 3 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Licenciatura em Educação Física com duração de 4 ou 5 anos; estar matriculado a partir do 3º Ano para Cursos de Bacharelado em Educação Física.

Os candidatos que estejam cursando cursos de Licenciatura somente poderão participar do Processo Seletivo caso conste no Projeto Pedagógico do seu Curso a possibilidade de participação em Estágios Extra-Curriculares.

Os candidatos aprovados cumprirão dois tipos diferentes de carga horária, uma de 20 horas semanais (salário mensal de R\$450,00) ou 10 horas semanais (salário de R\$ 225,00).

INSCRIÇÕES

As inscrições serão recebidas até 10 de janeiro de 2011, das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min.

Para se inscrever o candidato deverá comparecer ao Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, Rua Padre João, 8-48, Vila Santa Izabel, Bauru e preencher o Formulário de Inscrição no local, munidos dos seguintes documentos:

a) Histórico Escolar atualizado da Instituição em que está matriculado, no qual constem informações sobre a Média Final e Frequência de todas as Disciplinas cursadas, bem como a presença de “DPs” se houver;

b) Original e cópia de Cédula de Identidade Oficial com foto (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;

c) Atestado de Antecedentes Criminais negativado.

Não será aceita inscrição por fax, internet ou outro meio que não seja a presença do próprio candidato ou de seu procurador no ato da inscrição.

Os candidatos que se declararem Deficientes serão enquadrados na legislação que regulamenta sua participação em Concursos Públicos (Lei 5.215/2004);

A inscrição é gratuita e outras informações podem ser obtidas pelo telefone 3234-4693.

PROJETO SEGUNDO TEMPO

O “Projeto Segundo Tempo” é um programa idealizado pelo Ministério do Esporte, destinado a democratizar o acesso à prática esportiva, por meio de atividades esportivas e de lazer realizadas no contra turno escolar. Tem

a finalidade de colaborar para a inclusão social, bem-estar físico, promoção da saúde, desenvolvimento intelectual e humano e assegurar o exercício da cidadania.

O programa caracteriza-se pelo acesso a diversas atividades e modalidades esportivas coletivas (basquete, futebol de campo, futsal, ginástica rítmica, handebol, voleibol etc.), individuais (atletismo, ginástica, natação etc.) e complementares (artísticas e culturais), desenvolvidas em espaços físicos da escola e/ou espaços comunitários, tendo como enfoque principal o esporte educacional. Suas ações são voltadas a crianças e adolescentes na faixa etária entre 7 e 15 anos, matriculados na Rede Municipal de Ensino.

Em Bauru, serão atendidos cerca de 2.000 alunos de escolas da rede de ensino fundamental, divididos entre diversas modalidades esportivas (basquete, handebol e outros). Os recursos para o desenvolvimento do Projeto foram disponibilizados pelo Governo Federal com contrapartida do município de R\$ 120 mil, de um total de R\$ 800 mil.